



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 12024
FLS.	912
RUB.	

JUNTADA DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 10.358.527/0001-46

"2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA"

PROC.	2504001	12024
FLS.	912	A
RUB.		

HEYTOR CORREA SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/05/1988, inscrito no CNH sob o nº 04104550409, DETRAN/MA e inscrito no CPF sob o nº 039.212.193-02, domiciliado na Rua Norte, nº 8, Apartamento 08, Bloco 11B, Bairro Araçagy, CEP 65.110-000 em São José de Ribamar – MA. Único sócio da **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21201158750 e no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum – MA, CEP: 65763-000, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Rua São Raimundo, Nº 584, Centro, Tuntum – MA, CEP: 65763-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HEYTOR CORREA SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/05/1988, inscrito no CNH sob o nº 04104550409, DETRAN/MA e inscrito no CPF sob o nº 039.212.193-02, domiciliado na Rua Norte, nº 8, Apartamento 08, Bloco 11B, Bairro Araçagy, CEP 65.110- 000 em São José de Ribamar – MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sua sede na Rua São Raimundo, Nº 584, Centro, Tuntum – MA, CEP: 65763-000. Podendo a empresa, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

Parágrafo Único: A empresa adota por nome de fantasia a expressão **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é:

4120-4/00 - Construção de edifícios

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

4399-1/01 - Administração de obras

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

"2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA"

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2509001 1202 4
FLS.	913
RUB.	f

- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação

"2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA"

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 1202 4
FLS.	914
FUB.	

domiciliar

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 16/09/2008 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos o capital da empresa:

SÓCIOS	VALOR	QUOTAS	(%)
HEYTOR CORREA SOUZA	1.000.000,00	1.000.000	100%
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000	100%

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida por **HEYTOR CORREA SOUZA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade (artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao(s) sócio(s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

"2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA"

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504001 1202 4
015
FLS. 118

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador (a) declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi- los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA: A(s) parte(s) eleger(m) o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Tuntum – MA, 13 de maio de 2024.

HEYTOR CORREA SOUZA

Sócio Administrador



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 1202 4
FLS.	910
•B.	✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03921219302	HEYTOR CORREA SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2024 17:54 SOB Nº 20240647920.
PROTOCOLO: 240647920 DE 17/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407001886. CNPJ DA SEDE: 10358527000146.
NIRE: 21201158750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2024.
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 1202 4
FLS.	918
RUB.	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 039.212.193-02

Nome: HEYTOR CORREA SOUZA

Data de Nascimento: 13/05/1988

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 28/11/2006

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:32:34 do dia 14/05/2024 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 7826.C83E.C9E3.6695



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.358.527/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2008
NOME EMPRESARIAL 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO RAIMUNDO	NÚMERO 584	COMPLEMENTO *****
CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DOISCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 9107-8052		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 10:34:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.358.527/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO RAIMUNDO	NÚMERO 584	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOISCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9107-8052
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 10:34:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

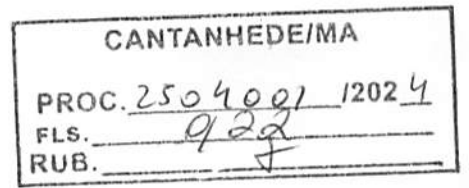
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.358.527/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2008
NOME EMPRESARIAL 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO RAIMUNDO	NÚMERO 584	COMPLEMENTO *****
CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DOISCEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 9107-8052		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 10:34:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.358.527/0001-46

NOME EMPRESARIAL:

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

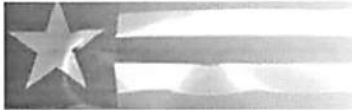
HEYTOR CORREA SOUZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/06/2024 às 10:35 (data e hora de Brasília).



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Maranhão

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504001 12024
FLS. 923
RUB. _____

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS	
IDENTIFICAÇÃO	
CGC: 10.358.527/0001-46 Inscrição Estadual: 12.307366-9	
Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL	
ENDEREÇO	
Logradouro: RUA SAO RAIMUNDO	
Número: 584 Complemento:	
Bairro: CENTRO	
Município: TUNTUM UF: MA	
CEP: 65763000 DDD: Telefone: 87124918	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 19/10/2023

OBRIGAÇÕES
 NFe a partir de 01/04/2010 - (4649401-4649408), 01/07/2010 - (CNAE's): (4647801-4679699-4673700), 01/10/2010 - (4649404-4642702),
 EDF a partir de: 01/01/2017,
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/06/2024
 Número da Consulta:

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 12024
FLS.	924
RUB.	F



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS CNPJ: 06138911000166
RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000072','000072')

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2504007 1202 4	
FLS. 925	Data Emissão: 11/06/2024
RUB. 7	Hora: 11:10:31
Exercício: 2024	
Usuário: CLAUDIA	
Página(s): 1 de 3	

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000083
 Nome: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 10358527000146
 Nome Fant.: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMANETOS LTDA PIS/NIT:
 Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº: 584 CEP: 65763000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: TUNTUM Estado: MA

ESTABELECIAMENTO

Cadastro: 000072
 Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº: 584 CEP: 65763000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: TUNTUM Estado: MA
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 000072 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 16/09/2008 Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
 Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres		05/05/2021	
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
000016	16.00	01 - Prestação de	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, Serviços de transporte de natureza municipal	0		
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
000007	07.00	01 - Prestação de	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo			
000010	10.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
000028	28.00	01 - Prestação de	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com	0		
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços de intermediação e congêneres			
000028	28.00	01 - Prestação de	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no	0		
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza			
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza			
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
000007	07.00	01 - Prestação de	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia;			
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
000017	17.00	01 - Prestação de	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	0		
			Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS CNPJ: 06138911000166

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000072';'000072')

CANTANHEDE/MA

PROC. 250400212024

FLS. 920

RUB. 7

Data Emissão: 11/06/2024

Hora: 11:10:31

Exercício: 2024

Usuário: CLAUDIA

Página(s): 2 de 3

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres				
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura,				
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
Demolição				
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,				
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com				
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0
Carpintaria e serralheria				
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0
Colocação de molduras e congêneres				

Código	Principal	Atividade cnae
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
3812200	N	Coleta de resíduos perigosos
4120400	S	Construção de edifícios
4211101	N	Construção de rodovias e ferrovias
4211102	N	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4291000	N	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4299501	N	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299599	N	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801	N	Demolição de edifícios e outras estruturas
4312600	N	Perfurações e sondagens
4313400	N	Obras de terraplenagem
4321500	N	Instalação e manutenção elétrica
4322301	N	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302	N	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329104	N	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329199	N	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330401	N	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330402	N	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330403	N	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404	N	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330499	N	Outras obras de acabamento da construção
4391600	N	Obras de fundações
4399101	N	Administração de obras
4399103	N	Obras de alvenaria
4399105	N	Perfuração e construção de poços de água
4642702	N	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647801	N	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649401	N	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649404	N	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649408	N	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4673700	N	Comércio atacadista de material elétrico
4679699	N	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4742300	N	Comércio varejista de material elétrico
4744099	N	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754701	N	Comércio varejista de móveis
4761003	N	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789005	N	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4923002	N	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800	N	Transporte escolar
4930201	N	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
6821801	N	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS CNPJ: 06138911000166

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000072','000072')

CANTANHEDE/MA

PROC. 250400112024

FLS. 427

RUB. 4

Data Emissão: 11/06/2024

Hora: 11:10:31

Exercício: 2024

Usuário: CLAUDIA

Página(s): 3 de 3

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

7112000	N	Serviços de engenharia		
7119701	N	Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
7711000	N	Locação de automóveis sem condutor		
7732201	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
290	2021	ALVARA DE FUNCIONAMENTO	15/09/2021	31/12/2021
26	2022	ALVARA DE FUNCIONAMENTO	17/01/2022	17/01/2023
362	2022	ALVARA VIGILANCIA	19/09/2022	31/12/2022
21	2023	ALVARA DE FUNCIONAMENTO	06/01/2023	31/12/2023
26	2023	ALVARA VIGILANCIA	06/01/2023	31/12/2023
46	2024	ALVARA VIGILANCIA	11/01/2024	31/12/2024
47	2024	ALVARA DE FUNCIONAMENTO	11/01/2024	31/12/2024
268	2024	ALVARA VIGILANCIA	23/05/2024	31/12/2024

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03012739360

DATA: 07/06/2024

HORA: 19:04

GANTANHEDE/MA

INSC. ESTADUAL: 12.307.366-9

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 17/05/2024

RAZÃO SOCIAL: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

PROC. 2504001 12024

FLS. 928

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 10.358.527/0001-46 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201158750 CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/09/2008 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: CEMPREENIMENTOSC@GMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 2800

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65763-000 ENDEREÇO RUA SAO RAIMUNDO NÚMERO: 584
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: TUNTUM FAX: --
 TELEFONE: (98)8712-4918
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO RUA SAO RAIMUNDO NÚMERO: 584
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: TUNTUM FAX: --
 TELEFONE: (98)8712-4918
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
7	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
10	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
11	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
12	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
13	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
14	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
15	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
16	4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
17	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
18	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
19	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
20	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
21	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
22	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
23	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
24	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
25	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
26	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03012739360

DATA: 07/06/2024

CANTANHEDE/MA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
		PROC. 250400112024
		FLS. 429
		RNB.
27	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
28	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
29	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
30	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
31	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
32	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
33	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
34	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
35	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
36	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
37	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
38	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
39	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
40	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
41	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
42	6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
43	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
44	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
45	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
46	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
47	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3921219302	HEYTOR CORREA SOUZA	101 - SÓCIO
3921219302	HEYTOR CORREA SOUZA	205 - ADMINISTRADOR
6322114310	ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2018	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo
EFD	01/01/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
CNPJ: 06138911000166



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 47/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000072

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMANETOS LTDA

CPF/CNPJ: 10358527000146

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: SAO RAIMUNDO

N: 584

Bairro: CENTRO

CEP: 65763000

Complemento:

Atividades

Construção de edifícios
Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Obras de fundações
Administração de obras
Perfuração e construção de poços de água
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Horário de Funcionamento:			
Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 11/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de TUNTUM-MA.

Data de Abertura:

16/09/2008

VALIDADOR 2FB49E7121F122FA


<http://nfse.adtrinformal>

TUNTUM - MA, 11/01/2024

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CNPJ: 10.476.850/0001-14
Av. DR. JOACY PINHEIRO, S/N, CENTRO



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº do Alvará: 268/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000072

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMANETOS LTDA

CPF/CNPJ: 10358527000146

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO

Bairro: CENTRO

Nº: 584

CEP: 65763000

Complemento:

Atividades

Construção de edifícios
Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Transporte escolar
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de material elétrico
Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações: ALVARÁ SANITÁRIO 2024

Data de Abertura:

16/09/2008

VALIDADOR F5FF61088E65C63D


<http://nfse.adtrinforma>

TUNTUM - MA, 23/05/2024

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 1202 4
FLS.	932
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.358.527/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:04 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: 365A.CCFA.D12F.1270
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	933
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 157646/24

Data da

30/04/2024 08:30:21

Inscrição Estadual: 123073669

CPF/CNPJ: 10358527000146

Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 584 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (98)87124918

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2594007/2024
FLS.	934
RUB.	5

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031866/24

Data da

30/04/2024 08:31:07

Inscrição Estadual: 123073669

CPF/CNPJ: 10358527000146

Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 584 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (98)87124918

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS
CNPJ: 06138911000166

CANTANHEDE/MA	
PROC	2504001/2024
FLS.	935
RUB.	

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal de Receitas da Prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA certifica para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 01/07/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000072
Contribuint 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 584 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000072
CPF/CNPJ 10358527000146

Data de Emissão: 02/04/2024 Valida Até: 01/07/2024

Código de Controle da certidão/Número:
AD6D.C2C2.EEA4.EFBE



Observações:

A autenticidade validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://portal.tuntum.ma.gov.br/> ou por meio do QR CODE ao lado.
Certidão emitida gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS
CNPJ: 06138911000166

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504001/2024
FLS. 930
RUB. 5

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 01/07/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000072
Contribuint 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 584 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000072
CPF/CNPJ 10358527000146

Data de Emissão: 02/04/2024 Valida Até: 01/07/2024

Código de Controle da certidão/Número:
3C41.6F96.6A46.B2AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS
CNPJ: 06138911000166

GANTANHEDEIMA	
PROC.	250400112024
FLS.	937
RUB.	

Exercicio: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal de Receitas da Prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA certifica para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 26/09/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000072
Contribuint 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 584 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000072
CPF/CNPJ 10358527000146

Data de Emissão: 28/06/2024 Valida Até: 26/09/2024

Código de Controle da certidão/Número:
88EA.912C.4987.FEFF



Observações:

A autenticidade validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://portal.tuntum.ma.gov.br/> ou por meio do QR CODE ao lado.
Certidão emitida gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS
CNPJ: 06138911000166

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504001 12024
PES. _____
RUB. _____ 438

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 26/09/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000072
Contribuint 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 584 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000072
CPF/CNPJ 10358527000146

Data de Emissão: 28/06/2024 Valida Até: 26/09/2024

Código de Controle da certidão/Número:
C292.6B7C.FD83.D39C



PROC. 2504001/2024
FLS. 939
RUB. ✓

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.358.527/0001-46
Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO 584 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052704391550745063

Informação obtida em 11/06/2024 09:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROC. 2504001 12024
FLS. 940
RUB. +

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.358.527/0001-46
Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO 584 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2024 a 02/08/2024

Certificação Número: 2024070419441550745046

Informação obtida em 18/07/2024 16:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.358.527/0001-46
Certidão n°: 42497006/2024
Expedição: 17/06/2024, às 10:57:09
Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.358.527/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 12024
FLS.	942
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Tuntum

CERTJUDONE-VNTUNT - 362024
Código de validação: 55CA317B9E

Número da guia: 24058201001803931.

CERTIDÃO

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos **Cíveis e do Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 21 de maio do corrente ano, constatei, **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a Empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 10.358.527/0001-46, Inscrição Estadual nº 12307366-9** com endereço à Rua São Raimundo, nº 584, Centro, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA e Termo de Santa Filomena do Maranhão/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, data do sistema.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Tuntum
Matrícula 164046

Documento assinado. TUNTUM, 22/05/2024 15:33 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)



CERTJUDONE-VNTUNT - 362024 / Código: 55CA317B9E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 1202 4
FLS.	943
RUB.	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, município Tuntum, CNPJ nº 10.358.527/0001-46, Número de Registro (NIRE) 21201158750.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/09/2008

constitutivo: 21200652165

Tuntum, 01/01/2022

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 030.127.393-60

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 015763

Livro Diário

Janeiro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
03/01	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	65.930,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		65.930,00
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	65.930,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		65.930,00
Total do dia :				131.860,00	131.860,00
05/01	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A SIMPLES	13.585,00	
	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A SIMPLES		13.585,00
Total do dia :				13.585,00	13.585,00
10/01	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,23	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,23
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
Total do dia :				9.793,12	9.793,12
15/01	4.1.1.02.0037	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.100,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	403,11	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		403,11
	4.1.1.02.0031	AGUA	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	142,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		142,00
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	160,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		160,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	VALOR REF A MATERIAIS DE USO	384,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A MATERIAIS DE USO		384,00
Total do dia :				2.189,11	2.189,11
20/01	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	13.585,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		13.585,00
Total do dia :				13.585,00	13.585,00
25/01	4.1.1.01.0022	FGTS	PROVISAO REF A PAGAMENTO	857,65	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		857,65
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO	804,84	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		804,84
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	10.734,00	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		10.734,00
Total do dia :				12.396,49	12.396,49
31/01	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	123.803,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		123.803,00
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	123.803,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		123.803,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A SIMPLES	13.969,93	
	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A SIMPLES		13.969,93
	4.2.1.01.0001	CUSTO NA PRESTACAO	VALOR REF A CUSTO NA	43.331,05	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		43.331,05
Total do dia :				304.906,98	304.906,98
Total do mês :				488.315,70	488.315,70
05/02	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	10.734,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		10.734,00
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS	857,65	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS		857,65
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO INSS	804,84	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO INSS		804,84
Total do dia :				12.396,49	12.396,49
10/02	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,23	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,23
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
Saldo a transportar no dia :				9.522,12	109,23

Livro Diário

Fevereiro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 1	9.522,12	109,23
10/02	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,12	9.793,12
15/02	4.1.1.02.0037	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.100,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	399,05	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		399,05
	4.1.1.02.0031	AGUA	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	144,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		144,00
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	160,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		160,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	VALOR REF A MATERIAIS DE USO	446,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A MATERIAIS DE USO		446,00
			Total do dia :	2.249,05	2.249,05
20/02	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	13.969,93	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		13.969,93
			Total do dia :	13.969,93	13.969,93
25/02	4.1.1.01.0003	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	11.269,00	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		11.269,00
	4.1.1.01.0022	FGTS	PROVISAO REF A PAGAMENTO	900,39	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		900,39
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO	844,95	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		844,95
			Total do dia :	13.014,34	13.014,34
28/02	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTAÇÃO DE	122.982,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTAÇÃO DE		122.982,00
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	122.982,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		122.982,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A SIMPLES	13.877,29	
	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A SIMPLES		13.877,29
	4.2.1.01.0001	CUSTO NA PRESTAÇÃO	VALOR REF A CUSTO NA	43.043,70	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		43.043,70
			Total do dia :	302.884,99	302.884,99
			Total do mês :	354.307,92	354.307,92
05/03	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	11.269,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		11.269,00
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS	900,39	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS		900,39
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO INSS	844,95	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO INSS		844,95
			Total do dia :	13.014,34	13.014,34
10/03	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,23	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,23
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,12	9.793,12
15/03	4.1.1.02.0037	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.100,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	376,36	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		376,36
	4.1.1.02.0031	AGUA	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	138,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		138,00
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	160,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		160,00
			Saldo a transportar no dia :	1.774,36	1.774,36

Livro Diário

Março de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha:2	1.774,36	1.774,36
15/03	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	VALOR REF A MATERIAIS DE USO	398,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A MATERIAIS DE USO		398,00
			Total do dia :	2.172,36	2.172,36
20/03	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	13.877,29	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		13.877,29
			Total do dia :	13.877,29	13.877,29
25/03	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO	859,65	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		859,65
	4.1.1.01.0022	FGTS	PROVISAO REF A PAGAMENTO	916,05	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		916,05
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	11.465,00	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		11.465,00
			Total do dia :	13.240,70	13.240,70
31/03	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTAÇÃO DE	125.301,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTAÇÃO DE		125.301,00
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	125.301,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		125.301,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A SIMPLES	14.138,96	
	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A SIMPLES		14.138,96
	4.2.1.01.0001	CUSTO NA PRESTAÇÃO	VALOR REF A CUSTO NA	43.855,35	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		43.855,35
			Total do dia :	308.596,31	308.596,31
			Total do mês :	360.694,12	360.694,12
05/04	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	11.465,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		11.465,00
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	916,05	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		916,05
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	859,65	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		859,65
			Total do dia :	13.240,70	13.240,70
10/04	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,23	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,23
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,12	9.793,12
15/04	4.1.1.02.0037	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.100,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	380,84	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		380,84
	4.1.1.02.0031	AGUA	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	120,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		120,00
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	160,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		160,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	VALOR REF A MATERIAIS DE USO	453,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A MATERIAIS DE USO		453,00
			Total do dia :	2.213,84	2.213,84
20/04	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	14.138,96	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		14.138,96
			Total do dia :	14.138,96	14.138,96
25/04	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO	836,78	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		836,78
	4.1.1.01.0022	FGTS	PROVISAO REF A PAGAMENTO	891,68	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		891,68
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	11.160,00	
			Total do dia :	12.888,46	12.888,46
			Saldo a transportar no dia :	1.728,46	1.728,46

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Folha 4 de 11

Livro Diário
Abril de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha:3	12.888,46	1.728,46
25/04	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		11.160,00
			Total do dia :	12.888,46	12.888,46
30/04	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	117.271,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		117.271,00
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	117.271,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		117.271,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A SIMPLES	13.232,86	
	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A SIMPLES		13.232,86
	4.2.1.01.0001	CUSTO NA PRESTAÇÃO	VALOR REF A CUSTOS NA	41.044,85	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CUSTOS NA		41.044,85
			Total do dia :	288.819,71	288.819,71
			Total do mês :	341.094,79	341.094,79
05/05	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	11.160,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		11.160,00
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS	891,68	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS		891,68
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO INSS	836,78	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO INSS		836,78
			Total do dia :	12.888,46	12.888,46
10/05	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,23	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,23
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,12	9.793,12
15/05	4.1.1.02.0037	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.100,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	383,19	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		383,19
	4.1.1.02.0031	AGUA	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	134,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		134,00
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	160,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		160,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	VALOR REF A MATERIAIS DE USO	446,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A MATERIAIS DE USO		446,00
			Total do dia :	2.223,19	2.223,19
20/05	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	13.232,86	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		13.232,86
			Total do dia :	13.232,86	13.232,86
25/05	4.1.1.01.0003	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	11.166,00	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		11.166,00
	4.1.1.01.0022	FGTS	PROVISAO REF A PAGAMENTO	892,16	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		892,16
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO	837,23	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		837,23
			Total do dia :	12.895,39	12.895,39
31/05	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTAÇÃO DE	119.082,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTAÇÃO DE		119.082,00
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	119.082,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		119.082,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A SIMPLES	13.437,21	
	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A SIMPLES		13.437,21
	4.2.1.01.0001	CUSTO NA PRESTAÇÃO	VALOR REF A CUSTO NA	41.678,70	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		41.678,70
			Total do dia :	293.279,91	293.279,91
			Total do mês :	344.312,93	344.312,93

Livro Diário

Junho de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
05/06	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	11.166,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		11.166,00
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS	892,16	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS		892,16
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO INSS	837,23	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO INSS		837,23
			Total do dia :	12.895,39	12.895,39
10/06	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,23	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,23
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,12	9.793,12
15/06	4.1.1.02.0037	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.100,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	371,55	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		371,55
	4.1.1.02.0031	AGUA	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	142,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		142,00
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	160,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		160,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	VALOR REF A MATERIAIS DE USO	398,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A MATERIAIS DE USO		398,00
			Total do dia :	2.171,55	2.171,55
20/06	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	13.437,21	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		13.437,21
			Total do dia :	13.437,21	13.437,21
25/06	4.1.1.01.0003	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	10.845,00	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		10.845,00
	4.1.1.01.0022	FGTS	PROVISAO REF A PAGAMENTO	866,52	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		866,52
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO	813,16	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		813,16
			Total do dia :	12.524,68	12.524,68
30/06	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	124.237,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		124.237,00
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	124.237,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		124.237,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A SIMPLES	14.018,90	
	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A SIMPLES		14.018,90
	4.2.1.01.0001	CUSTO NA PRESTACAO	VALOR REF A CUSTO NA	43.482,95	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		43.482,95
			Total do dia :	305.975,85	305.975,85
			Total do mês :	356.797,80	356.797,80
05/07	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	10.845,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		10.845,00
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS	866,52	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS		866,52
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO INSS	813,16	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO INSS		813,16
			Total do dia :	12.524,68	12.524,68
10/07	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,23	
			Total do dia :	9.793,12	9.683,89
			Saldo a transportar no dia :	9.793,12	9.683,89

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Folha 6 de 11

Livro Diário
Julho de 2022

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
		Saldo a transportar da Folha:5	9.793,12	9.683,89
10/07 1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,23
		Total do dia :	9.793,12	9.793,12
15/07 4.1.1.02.0037	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.100,00	
1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.100,00
4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	379,47	
1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		379,47
4.1.1.02.0031	AGUA	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	129,00	
1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		129,00
4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	160,00	
1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		160,00
4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	VALOR REF A MATERIAIS DE USO	453,00	
1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A MATERIAIS DE USO		453,00
		Total do dia :	2.221,47	2.221,47
20/07 2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	14.018,90	
1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		14.018,90
		Total do dia :	14.018,90	14.018,90
25/07 4.1.1.01.0003	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	11.434,00	
2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		11.434,00
4.1.1.01.0022	FGTS	PROVISAO REF A PAGAMENTO	913,58	
2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		913,58
2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO	857,32	
2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		857,32
		Total do dia :	13.204,90	13.204,90
31/07 1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	116.623,00	
3.1.1.01.0001	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		116.623,00
1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	116.623,00	
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		116.623,00
3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A SIMPLES	13.159,74	
2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A SIMPLES		13.159,74
4.2.1.01.0001	CUSTO NA PRESTAÇÃO	VALOR REF A CUSTO NA	40.818,05	
1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		40.818,05
		Total do dia :	287.223,79	287.223,79
		Total do mês :	338.986,86	338.986,86
05/08 2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	11.434,00	
1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		11.434,00
2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS	913,58	
1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS		913,58
2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO INSS	857,32	
1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO INSS		857,32
		Total do dia :	13.204,90	13.204,90
10/08 4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,23	
1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,23
4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
		Total do dia :	9.793,12	9.793,12
15/08 4.1.1.02.0037	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.100,00	
1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.100,00
4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	389,69	
1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		389,69
4.1.1.02.0031	AGUA	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	141,00	
1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		141,00
4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	160,00	
1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		160,00
4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	VALOR REF A MATERIAIS DE USO	384,00	
1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A MATERIAIS DE USO		384,00
		Total do dia :	2.174,69	2.174,69

Livro Diário

Agosto de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
20/08	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	13.159,74	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		13.159,74
			Total do dia :	13.159,74	13.159,74
25/08	4.1.1.01.0003	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	10.948,00	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		10.948,00
	4.1.1.01.0022	FGTS	PROVISAO REF A PAGAMENTO	874,75	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		874,75
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO	820,88	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		820,88
			Total do dia :	12.643,63	12.643,63
26/08	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A INTEGRALIZACAO DE	200.000,00	
	2.4.1.01.0001	JEICIANE ARAUJO	VALOR REF A INTEGRALIZACAO DE		200.000,00
			Total do dia :	200.000,00	200.000,00
31/08	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	115.203,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		115.203,00
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	115.203,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		115.203,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A SIMPLES	12.999,51	
	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A SIMPLES		12.999,51
	4.2.1.01.0001	CUSTO NA PRESTAÇÃO	VALOR REF A CUSTO NA	40.321,05	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		40.321,05
			Total do dia :	283.726,56	283.726,56
			Total do mês :	534.702,64	534.702,64
05/09	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	10.948,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		10.948,00
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS	874,75	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS		874,75
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO INSS	820,88	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO INSS		820,88
			Total do dia :	12.643,63	12.643,63
10/09	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,23	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,23
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,12	9.793,12
15/09	4.1.1.02.0037	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.100,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	369,46	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		369,46
	4.1.1.02.0031	AGUA	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	113,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		113,00
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	160,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		160,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	VALOR REF A MATERIAIS DE USO	385,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A MATERIAIS DE USO		385,00
			Total do dia :	2.127,46	2.127,46
20/09	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	12.999,51	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		12.999,51
			Total do dia :	12.999,51	12.999,51
25/09	4.1.1.01.0003	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	11.002,00	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		11.002,00
	4.1.1.01.0022	FGTS	PROVISAO REF A PAGAMENTO	879,06	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		879,06
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO	824,93	
			Total do dia :	12.705,99	11.881,06
			Saldo a transportar no dia :	12.705,99	11.881,06

Livro Diário

Setembro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 7	12.705,99	11.881,06
25/09	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		824,93
			Total do dia :	12.705,99	12.705,99
30/09	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	129.158,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		129.158,00
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CLIENTES	129.158,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A CLIENTES		129.158,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A SIMPLES	14.574,19	
	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A SIMPLES		14.574,19
	4.2.1.01.0001	CUSTO NA PRESTAÇÃO	VALOR REF A CUSTO NA	45.205,30	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		45.205,30
			Total do dia :	318.095,49	318.095,49
			Total do mês :	368.365,20	368.365,20
05/10	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	11.002,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		11.002,00
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS	879,06	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS		879,06
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO INSS	824,93	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO INSS		824,93
			Total do dia :	12.705,99	12.705,99
10/10	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,23	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,23
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,12	9.793,12
15/10	4.1.1.02.0037	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.100,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	373,88	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		373,88
	4.1.1.02.0031	AGUA	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	149,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		149,00
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	160,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		160,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	VALOR REF A MATERIAIS DE USO	424,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A MATERIAIS DE USO		424,00
			Total do dia :	2.206,88	2.206,88
20/10	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	14.574,19	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		14.574,19
			Total do dia :	14.574,19	14.574,19
25/10	4.1.1.01.0003	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	11.341,00	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		11.341,00
	4.1.1.01.0022	FGTS	PROVISAO REF A PAGAMENTO	906,15	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		906,15
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO	850,35	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		850,35
			Total do dia :	13.097,50	13.097,50
31/10	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	128.503,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		128.503,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A SIMPLES	14.500,28	
	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A SIMPLES		14.500,28
	4.2.1.01.0001	CUSTO NA PRESTAÇÃO	VALOR REF A CUSTO NA	44.976,05	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		44.976,05
			Total do dia :	187.979,33	187.979,33
			Total do mês :	240.357,01	240.357,01

Livro Diário

Novembro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
05/11	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	11.341,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		11.341,00
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS	906,15	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS		906,15
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO INSS	850,35	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO INSS		850,35
			Total do dia :	13.097,50	13.097,50
08/11	1.1.1.01.0001	CAIXA	VALOR REF A SAQUE	1.095,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A SAQUE		1.095,00
			Total do dia :	1.095,00	1.095,00
10/11	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,23	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,23
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,12	9.793,12
15/11	4.1.1.02.0037	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.100,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	386,17	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		386,17
	4.1.1.02.0031	AGUA	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	129,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		129,00
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	160,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		160,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	VALOR REF A MATERIAIS DE USO	422,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A MATERIAIS DE USO		422,00
			Total do dia :	2.197,17	2.197,17
20/11	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	14.500,28	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		14.500,28
			Total do dia :	14.500,28	14.500,28
25/11	4.1.1.01.0003	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	11.449,00	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		11.449,00
	4.1.1.01.0022	FGTS	PROVISAO REF A PAGAMENTO	914,78	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		914,78
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO	858,45	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		858,45
			Total do dia :	13.222,23	13.222,23
30/11	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	122.411,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		122.411,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A SIMPLES	13.812,86	
	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A SIMPLES		13.812,86
	4.2.1.01.0001	CUSTO NA PRESTACAO	VALOR REF A CUSTO NA	42.843,85	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		42.843,85
	1.1.2.08.0003	(-) ADIANTAMENTO DE	PROVISAO REF A ADIANTAMENTO	5.395,00	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A ADIANTAMENTO		5.395,00
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	5.395,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		5.395,00
	4.1.1.01.0022	FGTS	PROVISAO REF A PAGAMENTO	862,12	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		862,12
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO	809,23	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		809,23
			Total do dia :	191.529,06	191.529,06
			Total do mês :	245.434,36	245.434,36
05/12	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE	11.449,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE		11.449,00
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS	914,78	

Saldo a transportar no dia : 12.363,78 11.449,00

Livro Diário

Dezembro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha:9	12.363,78	11.449,00
05/12	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS		914,78
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO INSS	858,45	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO INSS		858,45
			Total do dia :	13.222,23	13.222,23
10/12	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	109,23	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		109,23
	4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	9.412,89	
	1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		9.412,89
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO /	VALOR REF A DEPRECIACAO DE	271,00	
	1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO DE		271,00
			Total do dia :	9.793,12	9.793,12
15/12	4.1.1.02.0037	HONORARIOS	VALOR REF A HONORARIOS	1.100,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A HONORARIOS		1.100,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA	387,91	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA		387,91
	4.1.1.02.0031	AGUA	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	140,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		140,00
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	160,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		160,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	VALOR REF A MATERIAIS DE USO	437,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A MATERIAIS DE USO		437,00
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS	862,12	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO FGTS		862,12
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO INSS	809,23	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO INSS		809,23
	4.1.1.01.0020	13 SALARIO	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	10.790,00	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		10.790,00
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A 2 PARCELA DO 13º	10.790,00	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A 2 PARCELA DO 13º		10.790,00
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A ADIANTAMENTO DE	5.395,00	
	1.1.2.08.0003	(-) ADIANTAMENTO DE	VALOR REF A ADIANTAMENTO DE		5.395,00
			Total do dia :	30.871,26	30.871,26
20/12	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS	13.812,86	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS		13.812,86
			Total do dia :	13.812,86	13.812,86
25/12	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO	860,70	
	2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		860,70
	4.1.1.01.0022	FGTS	PROVISAO REF A PAGAMENTO	917,17	
	2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO		917,17
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE	11.479,00	
	2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE		11.479,00
			Total do dia :	13.256,87	13.256,87
31/12	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A PRESTACAO DE	120.583,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE	VALOR REF A PRESTACAO DE		120.583,00
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF A SIMPLES	13.606,59	
	2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	PROVISAO REF A SIMPLES		13.606,59
	4.2.1.01.0001	CUSTO NA PRESTAÇÃO	VALOR REF A CUSTO NA	42.204,05	
	1.1.1.02.0010	BANCO	VALOR REF A CUSTO NA		42.204,05
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE	Transferência para conta resultado	1.531.087,00	
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		178.913,32
	2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS	Transferência para conta resultado		1.352.173,68
	4.1.1.01.0003	SALARIOS	Transferência para conta resultado		134.292,00
	4.1.1.01.0020	13 SALARIO	Transferência para conta resultado		10.790,00
	4.1.1.01.0022	FGTS	Transferência para conta resultado		11.592,06
	4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	Transferência para conta resultado		1.920,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E	Transferência para conta resultado		5.030,00
	4.1.1.02.0031	AGUA	Transferência para conta resultado		1.621,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		4.600,68
	4.1.1.02.0037	HONORARIOS	Transferência para conta resultado		13.200,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO /	Transferência para conta resultado		1.310,76

Saldo a transportar no dia : 1.707.480,64 1.891.837,14

Livro Diário

Dezembro de 2022

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
		Saldo a transportar da Folha: 10	1.707.480,64	1.891.837,14
31/12 4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO /	Transferência para conta resultado		112.954,68
4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO /	Transferência para conta resultado		3.252,00
4.2.1.01.0001	CUSTO NA PRESTAÇÃO	Transferência para conta resultado		512.804,95
2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS	Transferência para conta resultado	813.368,13	
		Total do dia :	2.520.848,77	2.520.848,77
		Total do mês :	2.601.805,11	2.601.805,11

Balancete de Verificação De 01/01/2022 até 31/12/2022

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA	3.870,13 D	1.095,00	0,00	4.965,13 D
Total do Grupo		3.870,13 D	1.095,00	0,00	4.965,13 D
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS					
1.1.1.02.0010	BANCO	18.340,60 D	1.359.590,00	865.269,02	512.661,58 D
Total do Grupo		18.340,60 D	1.359.590,00	865.269,02	512.661,58 D
CLIENTES NACIONAIS					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	543.820,30 D	1.531.087,00	1.159.590,00	915.317,30 D
Total do Grupo		543.820,30 D	1.531.087,00	1.159.590,00	915.317,30 D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS					
1.1.2.08.0003	(-) ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO	0,00	5.395,00	5.395,00	0,00
Total do Grupo		0,00	5.395,00	5.395,00	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS					
1.2.3.02.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	13.107,00 D	0,00	0,00	13.107,00 D
Total do Grupo		13.107,00 D	0,00	0,00	13.107,00 D
VEICULOS					
1.2.3.03.0001	VEICULOS DIVERSOS	564.773,62 D	0,00	0,00	564.773,62 D
Total do Grupo		564.773,62 D	0,00	0,00	564.773,62 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA					
1.2.3.08.0001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVER	16.260,00 D	0,00	0,00	16.260,00 D
Total do Grupo		16.260,00 D	0,00	0,00	16.260,00 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS					
1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVE	3.371,59 C	0,00	1.310,76	4.682,35 C
1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEIC	254.507,30 C	0,00	112.954,68	367.461,98 C
1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIF	11.045,28 C	0,00	3.252,00	14.297,28 C
Total do Grupo		268.924,17 C	0,00	117.517,44	386.441,61 C
Total Geral		891.247,48 D	2.897.167,00	2.147.771,46	1.640.643,02 D
PASSIVO					
OBRIGACOES TRABALHISTAS					
2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	10.992,82 C	155.271,47	150.477,00	6.198,35 C
2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	891,18 C	10.017,77	10.878,47	1.751,88 C
2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	950,48 C	10.674,89	11.592,06	1.867,65 C
Total do Grupo		12.834,48 C	175.964,13	172.947,53	9.817,88 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS					
2.1.1.05.0016	DAS A PAGAR	12.003,00 C	165.306,73	178.913,32	25.609,59 C
Total do Grupo		12.003,00 C	165.306,73	178.913,32	25.609,59 C
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0001	JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA	800.000,00 C	0,00	200.000,00	1.000.000,00 C
Total do Grupo		800.000,00 C	0,00	200.000,00	1.000.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	66.410,00 C	813.368,13	1.352.173,68	605.215,55 C
Total do Grupo		66.410,00 C	813.368,13	1.352.173,68	605.215,55 C
Total Geral		891.247,48 C	1.154.638,99	1.904.034,53	1.640.643,02 C
RECEITAS					
RECEITA DE VENDAS					
3.1.1.01.0001	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.531.087,00	1.531.087,00	0,00
Total do Grupo		0,00	1.531.087,00	1.531.087,00	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES					

Balancete de Verificação De 01/01/2022 até 31/12/2022

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	0,00	178.913,32	178.913,32	0,00
Total do Grupo		0,00	178.913,32	178.913,32	0,00
Total Geral		0,00	1.710.000,32	1.710.000,32	0,00
DESPESAS					
DESPESAS COM PESSOAL					
4.1.1.01.0003	SALARIOS	0,00	134.292,00	134.292,00	0,00
4.1.1.01.0020	13 SALARIO	0,00	10.790,00	10.790,00	0,00
4.1.1.01.0022	FGTS	0,00	11.592,06	11.592,06	0,00
Total do Grupo		0,00	156.674,06	156.674,06	0,00
DESPESAS GERAIS					
4.1.1.02.0005	TELEFONE E INTERNET	0,00	1.920,00	1.920,00	0,00
4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERS	0,00	5.030,00	5.030,00	0,00
4.1.1.02.0031	AGUA	0,00	1.621,00	1.621,00	0,00
4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	0,00	4.600,68	4.600,68	0,00
4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00
Total do Grupo		0,00	26.371,68	26.371,68	0,00
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO					
4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS	0,00	1.310,76	1.310,76	0,00
4.1.1.05.0003	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEICUL	0,00	112.954,68	112.954,68	0,00
4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIP/	0,00	3.252,00	3.252,00	0,00
Total do Grupo		0,00	117.517,44	117.517,44	0,00
CUSTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
4.2.1.01.0001	CUSTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	512.804,95	512.804,95	0,00
Total do Grupo		0,00	512.804,95	512.804,95	0,00
Total Geral		0,00	813.368,13	813.368,13	0,00

ATIVO	1.640.643,02 D
PASSIVO	1.640.643,02 C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Folha 1 de 1

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.531.087,00C	
		1.531.087,00C
(-) DEDUCOES DE RECEITAS		
SIMPLES NACIONAL	178.913,32D	
		178.913,32D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.352.173,68C
CUSTO		
CUSTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	512.804,95D	
		512.804,95D
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		839.368,73C
DESPESAS OPERACIONAIS		
SALARIOS	134.292,00D	
13 SALARIO	10.790,00D	
FGTS	11.592,06D	
TELEFONE E INTERNET	1.920,00D	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	5.030,00D	
AGUA	1.621,00D	
ENERGIA ELETRICA	4.600,68D	
HONORARIOS CONTABEIS	13.200,00D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	1.310,76D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - VEICULOS	112.954,68D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORMACAO	142,00D	
		300.563,18D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		538.805,55C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		538.805,55C

Tuntum, 31 de Dezembro de 2022

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 030.127.393-60

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
Contador - CRC - 015763
CPF : 063.221.143-10

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA GERAL	4.965,13 D	
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS	512.661,58 D	
	-----	517.626,71 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES NACIONAIS	915.317,30 D	
	-----	915.317,30 D
	-----	1.432.944,01 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS	13.107,00 D	
VEICULOS	564.773,62 D	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	16.260,00 D	
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	386.441,61 C	
	-----	207.699,01 D
	-----	207.699,01 D
Total Geral do Ativo		1.640.643,02 D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EFETIVAS		
OBRIGACOES TRABALHISTAS	9.817,88 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.609,59 C	
	-----	35.427,47 C
	-----	35.427,47 C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
INTEGRALIZADO	1.000.000,00 C	
	-----	1.000.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	605.215,55 C	
	-----	605.215,55 C
	-----	1.605.215,55 C
Total Geral do Passivo		1.640.643,02 C

Tuntum, 31 de Dezembro de 2022

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 030.127.393-60

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
Contador - CRC - 015763
CPF : 063.221.143-10

Z C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.627/0001-46

NIRE: 21201158750

Rua Ariston Leda, Nº 403, Bairro - Centro, CEP: 65.763-000, Tuntum - MA

Demonstrativo de Índices

Ano: 2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	1.432.944,01				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00				
PASSIVO CIRCULANTE	35.427,47				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	ILG =	$\frac{1.432.944,01}{35.427,47}$	=	40,45

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	1.432.944,01				
PASSIVO CIRCULANTE	35.427,47				
ILC =	$\frac{AC}{PC}$	ILC =	$\frac{1.432.944,01}{35.427,47}$	=	40,45

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	1.640.643,02				
PASSIVO CIRCULANTE	35.427,47				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ISG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	ISG =	$\frac{1.640.643,02}{35.427,47}$	=	46,31

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGIVEL TOTAL	35.427,47				
PATRIMONIO LIQUIDO	1.605.215,55				
GE =	$\frac{ET}{PL}$	GE =	$\frac{35.427,47}{1.605.215,55}$	=	0,02

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

EXIGIVEL TOTAL	35.427,47				
ATIVO TOTAL	1.640.643,02				
IET =	$\frac{ET}{AT}$	IET =	$\frac{35.427,47}{1.640.643,02}$	=	0,02

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONIVEL	517.626,71				
PASSIVO CIRCULANTE	35.427,47				
ILI =	$\frac{\text{Disponivel}}{PC}$	ILI =	$\frac{517.626,71}{35.427,47}$	=	14,61

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2022

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 030.127.393-60

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
CONTADOR - CRC 015763 - MA
CPF: 063.221.143-10

PROC. 2504001/2024
 FLS. 900
 RUB.

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.358.527/0001-46
NIRE: 21201158750
Rua Ariston Leda, Nº 403, Bairro - Centro, CEP: 65.763-000, Tuntum - MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Ano: 2022

Encerramento em 31 de Dezembro de 2022

ATIVO CIRCULANTE

Nota 1- Disponibilidade

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Disponibilidade	R\$ 517.626,71

Nota 2- Contas a Receber

As contas a receber representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Clientes Nacionais Diversos".

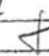
DESCRIÇÃO	31/12/2022
Clientes Nacionais Diversos	R\$ 915.317,30

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 3 – Obrigações Trabalhistas

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, de Curto e Longo Prazos, compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Obrigações Trabalhistas	R\$ 9.817,88

PROC. 2504001/2024
FLS. 901
RUB. 

Nota 4- Obrigações Tributárias

Trata-se das obrigações que a empresa tem como finalidade garantir alguns direitos aos profissionais que colaboram com a empresa. Bem como as obrigações que a empresa tem dos pagamentos dos tributos. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas:

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Obrigações Tributárias	R\$ 25.609,59

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Nota 5- Apuração do Resultado Patrimonial**

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2021, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 605.215,55

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Jeiciane Araujo Moita Pereira

CPF: 030.127.393-60

Sócia-Administradora

Italo Guilherme Vieira Lima

CPF: 063.221.143-10

Contador CRC/MA - 015763

Termo de Encerramento

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 12024
FLS.	062
RUB.	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Tuntum, 31/12/2022

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 030.127.393-60

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 015763



CANTANHEDE/MA	
PROC.	25040012024
FLS.	903
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03012739360	JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA
06322114310	ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 18:57 SOB Nº 20230573010.
PROTOCOLO: 230573010 DE 01/05/2023. NIRE: 21201158750.
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	250400112024
FLS.	904
RUB.	JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305849276 em 02/05/2023, protocolo 230573010. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201158750
CNPJ:	10358527000146
Município:	Tuntum

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03012739360	JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA	
06322114310	ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA	MA015763

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 18:57 SOB Nº 20230573010.
PROTOCOLO: 230573010 DE 01/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305849276. NIRE: 21201158750.
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 1202 4
FLS.	003
RUB.	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, município Tuntum, CNPJ nº 10.358.527/0001-46, Número de Registro (NIRE) 21201158750.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/09/2008

Ato constitutivo: 21200652165

Tuntum, 01/01/2023

HEYTOR CORREA SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015763

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CANTANHEDE/MA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Janeiro de 2023

PROC.	25040012024
FLS.	900
RUB.	

Data Histórico	Débito	Crédito
05/01 VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 12/2022	6.198,35	
VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 12/2022		6.198,35
VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 12/2022	1.867,65	
VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 12/2022		1.867,65
VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 12/2022	1.751,88	
VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 12/2022		1.751,88
Total do dia :	9.817,88	9.817,88
07/01 VALOR REF A CLIENTES	144.298,45	
VALOR REF A CLIENTES		144.298,45
Total do dia :	144.298,45	144.298,45
10/01 VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 01/2023	109,23	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 01/2023		109,23
VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 01/2023	9.412,90	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 01/2023		9.412,90
VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 01/2023	271,00	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 01/2023		271,00
Total do dia :	9.793,13	9.793,13
15/01 VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 01/2023	1.320,00	
VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 01/2023		1.320,00
VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 01/2023	492,65	
VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 01/2023		492,65
VALOR REF A AGUA E ESGOTO 01/2023	150,00	
VALOR REF A AGUA E ESGOTO 01/2023		150,00
VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 01/2023	165,00	
VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 01/2023		165,00
Total do dia :	2.127,65	2.127,65
20/01 VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 12/2022	25.609,59	
VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 12/2022		25.609,59
Total do dia :	25.609,59	25.609,59
25/01 PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 01/2023	15.087,00	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 01/2023		15.087,00
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 01/2023	1.206,96	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 01/2023		1.206,96
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 01/2023	1.131,53	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 01/2023		1.131,53
Total do dia :	17.425,49	17.425,49
30/01 VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 01/2023	144.298,45	
VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 01/2023		144.298,45
PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 01/2023	13.390,90	
PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 01/2023		13.390,90
VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 01/2023	64.934,30	
VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 01/2023		64.934,30
Total do dia :	222.623,65	222.623,65
Total do mês :	431.695,84	431.695,84
05/02 VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 01/2023	15.087,00	
VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 01/2023		15.087,00
VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 01/2023	1.206,96	
VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 01/2023		1.206,96
VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 01/2023	1.131,53	
VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 01/2023		1.131,53
Total do dia :	17.425,49	17.425,49
06/02 VALOR REF A CLIENTES	146.653,47	
VALOR REF A CLIENTES		146.653,47
Total do dia :	146.653,47	146.653,47
10/02 VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 02/2023	109,23	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 02/2023		109,23
Saldo a transportar no dia :	109,23	109,23

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CANTANHEDE/MA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Fevereiro de 2023

PROC. 250400112024
 FLS. 907
 RUB

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	109,23	109,23
10/02	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 02/2023	9.412,90	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 02/2023		9.412,90
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 02/2023	271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 02/2023		271,00
	Total do dia :	9.793,13	9.793,13
15/02	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 02/2023	1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 02/2023		1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 02/2023	482,64	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 02/2023		482,64
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 02/2023	150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 02/2023		150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 02/2023	165,00	
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 02/2023		165,00
	Total do dia :	2.117,64	2.117,64
20/02	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 01/2023	13.390,90	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 01/2023		13.390,90
	Total do dia :	13.390,90	13.390,90
25/02	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 02/2023	15.850,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 02/2023		15.850,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 02/2023	1.268,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 02/2023		1.268,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 02/2023	1.188,75	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 02/2023		1.188,75
	Total do dia :	18.306,75	18.306,75
28/02	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 02/2023	146.653,47	
	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 02/2023		146.653,47
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 02/2023	13.609,44	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 02/2023		13.609,44
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 02/2023	65.994,06	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 02/2023		65.994,06
	Total do dia :	226.256,97	226.256,97
	Total do mês :	433.944,35	433.944,35
05/03	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 02/2023	15.850,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 02/2023		15.850,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 02/2023	1.268,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 02/2023		1.268,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 02/2023	1.188,75	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 02/2023		1.188,75
	Total do dia :	18.306,75	18.306,75
10/03	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 03/2023	109,23	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 03/2023		109,23
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 03/2023	9.412,90	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 03/2023		9.412,90
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 03/2023	271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 03/2023		271,00
	Total do dia :	9.793,13	9.793,13
14/03	VALOR REF A CLIENTES	144.148,07	
	VALOR REF A CLIENTES		144.148,07
	Total do dia :	144.148,07	144.148,07
15/03	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 03/2023	1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 03/2023		1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 03/2023	470,25	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 03/2023		470,25
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 03/2023	150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 03/2023		150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 03/2023	165,00	

Saldo a transportar no dia : 2.105,25 1.940,25

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CANTANHEDE/MA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário

Março de 2023

PROC. 250400112024
 FLS. 908
 RUB. ✓

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	2.105,25	1.940,25
15/03	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 03/2023		165,00
	Total do dia :	2.105,25	2.105,25
20/03	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 02/2023	13.609,44	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 02/2023		13.609,44
	Total do dia :	13.609,44	13.609,44
25/03	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 03/2023	14.550,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 03/2023		14.550,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 03/2023	1.164,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 03/2023		1.164,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 03/2023	1.091,25	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 03/2023		1.091,25
	Total do dia :	16.805,25	16.805,25
30/03	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 03/2023	144.148,07	
	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 03/2023		144.148,07
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 03/2023	13.376,94	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 03/2023		13.376,94
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 03/2023	64.866,63	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 03/2023		64.866,63
	Total do dia :	222.391,64	222.391,64
	Total do mês :	427.159,53	427.159,53
05/04	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 03/2023	14.550,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 03/2023		14.550,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 03/2023	1.164,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 03/2023		1.164,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 03/2023	1.091,25	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 03/2023		1.091,25
	Total do dia :	16.805,25	16.805,25
10/04	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 04/2023	109,23	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 04/2023		109,23
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 04/2023	9.412,90	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 04/2023		9.412,90
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 04/2023	271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 04/2023		271,00
	VALOR REF A CLIENTES	137.763,99	
	VALOR REF A CLIENTES		137.763,99
	Total do dia :	147.557,12	147.557,12
15/04	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 04/2023	1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 04/2023		1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 04/2023	493,27	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 04/2023		493,27
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 04/2023	150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 04/2023		150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 04/2023	165,00	
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 04/2023		165,00
	Total do dia :	2.128,27	2.128,27
20/04	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 03/2023	13.376,94	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 03/2023		13.376,94
	Total do dia :	13.376,94	13.376,94
25/04	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 04/2023	15.423,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 04/2023		15.423,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 04/2023	1.233,84	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 04/2023		1.233,84
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 04/2023	1.156,73	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 04/2023		1.156,73
	Total do dia :	17.813,57	17.813,57
30/04	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 04/2023	137.763,99	
	Saldo a transportar no dia :	137.763,99	0,00

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

CANTANHEDE/MA

 PROC. 250400112024
 FLS. 909
 RUB.

Livro Diário

Abril de 2023

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	137.763,99	0,00
30/04	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 04/2023		137.763,99
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 04/2023	12.784,50	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 04/2023		12.784,50
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 04/2023	61.993,80	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 04/2023		61.993,80
	Total do dia :	212.542,29	212.542,29
	Total do mês :	410.223,44	410.223,44
05/05	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 04/2023	15.423,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 04/2023		15.423,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 04/2023	1.233,84	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 04/2023		1.233,84
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 04/2023	1.156,73	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 04/2023		1.156,73
	VALOR REF A CLIENTES	145.201,06	
	VALOR REF A CLIENTES		145.201,06
	Total do dia :	163.014,63	163.014,63
10/05	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 05/2023	109,23	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 05/2023		109,23
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 05/2023	9.412,89	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 05/2023		9.412,89
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 05/2023	271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 05/2023		271,00
	Total do dia :	9.793,12	9.793,12
13/05	VALOR REF A AQUISICAO DE VEICULOS	275.000,00	
	VALOR REF A AQUISICAO DE VEICULOS		275.000,00
	Total do dia :	275.000,00	275.000,00
15/05	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 05/2023	1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 05/2023		1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 05/2023	502,47	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 05/2023		502,47
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 05/2023	150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 05/2023		150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 05/2023	165,00	
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 05/2023		165,00
	Total do dia :	2.137,47	2.137,47
20/05	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 04/2023	12.784,50	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 04/2023		12.784,50
	Total do dia :	12.784,50	12.784,50
25/05	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 05/2023	15.586,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 05/2023		15.586,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 05/2023	1.246,88	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 05/2023		1.246,88
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 05/2023	1.168,95	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 05/2023		1.168,95
	Total do dia :	18.001,83	18.001,83
30/05	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 05/2023	145.201,06	
	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 05/2023		145.201,06
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 05/2023	13.474,66	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 05/2023		13.474,66
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 05/2023	65.340,48	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 05/2023		65.340,48
	Total do dia :	224.016,20	224.016,20
	Total do mês :	704.747,75	704.747,75
05/06	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 05/2023	15.586,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 05/2023		15.586,00
	Saldo a transportar no dia :	15.586,00	15.586,00

CANTANHEDE/MA
 PROC. 25040011202 4
 FLS. 970
 RUB. ✓

Livro Diário
Junho de 2023

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	15.586,00	15.586,00
05/06	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 05/2023	1.246,88	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 05/2023		1.246,88
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 05/2023	1.168,95	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 05/2023		1.168,95
	Total do dia :	18.001,83	18.001,83
10/06	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 06/2023	109,23	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 06/2023		109,23
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 06/2023	9.412,89	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 06/2023		9.412,89
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 06/2023	271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 06/2023		271,00
	Total do dia :	9.793,12	9.793,12
15/06	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 06/2023	1.320,00	
	VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 06/2023		1.320,00
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 06/2023	510,55	
	VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 06/2023		510,55
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 06/2023	150,00	
	VALOR REF A AGUA E ESGOTO 06/2023		150,00
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 06/2023	165,00	
	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 06/2023		165,00
	Total do dia :	2.145,55	2.145,55
16/06	VALOR REF A CLIENTES	138.233,11	
	VALOR REF A CLIENTES		138.233,11
	Total do dia :	138.233,11	138.233,11
20/06	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 05/2023	13.474,66	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 05/2023		13.474,66
	Total do dia :	13.474,66	13.474,66
25/06	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 06/2023	14.427,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 06/2023		14.427,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 06/2023	1.154,16	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 06/2023		1.154,16
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 06/2023	1.082,03	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 06/2023		1.082,03
	Total do dia :	16.663,19	16.663,19
30/06	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 06/2023	138.233,11	
	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 06/2023		138.233,11
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 06/2023	12.828,03	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 06/2023		12.828,03
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 06/2023	62.204,90	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 06/2023		62.204,90
	Total do dia :	213.266,04	213.266,04
	Total do mês :	411.577,50	411.577,50
05/07	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 06/2023	14.427,00	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 06/2023		14.427,00
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 06/2023	1.154,16	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 06/2023		1.154,16
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 06/2023	1.082,03	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 06/2023		1.082,03
	Total do dia :	16.663,19	16.663,19
10/07	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 07/2023	109,22	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 07/2023		109,22
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 07/2023	9.412,89	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 07/2023		9.412,89
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 07/2023	271,00	
	VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 07/2023		271,00
	Total do dia :	9.793,11	9.793,11

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário
Julho de 2023

CANTANHEDE/MA	
TDA	PROC. 259400712024
FLS.	975
RUB.	

Data Histórico	Débito	Crédito
12/07 VALOR REF A CLIENTES	148.822,19	
VALOR REF A CLIENTES		148.822,19
Total do dia :	148.822,19	148.822,19
15/07 VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 07/2023	1.320,00	
VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 07/2023		1.320,00
VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 07/2023	515,67	
VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 07/2023		515,67
VALOR REF A AGUA E ESGOTO 07/2023	150,00	
VALOR REF A AGUA E ESGOTO 07/2023		150,00
VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 07/2023	165,00	
VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 07/2023		165,00
Total do dia :	2.150,67	2.150,67
20/07 VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 06/2023	12.828,03	
VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 06/2023		12.828,03
Total do dia :	12.828,03	12.828,03
25/07 PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 07/2023	14.471,00	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 07/2023		14.471,00
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 07/2023	1.157,68	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 07/2023		1.157,68
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 07/2023	1.085,33	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 07/2023		1.085,33
Total do dia :	16.714,01	16.714,01
30/07 VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICIO 07/2023	148.822,19	
VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICIO 07/2023		148.822,19
PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 07/2023	13.810,70	
PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 07/2023		13.810,70
VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICIO 07/2023	66.969,99	
VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICIO 07/2023		66.969,99
Total do dia :	229.602,88	229.602,88
Total do mês :	436.574,08	436.574,08
05/08 VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 07/2023	14.471,00	
VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 07/2023		14.471,00
VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 07/2023	1.157,68	
VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 07/2023		1.157,68
VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 07/2023	1.085,33	
VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 07/2023		1.085,33
Total do dia :	16.714,01	16.714,01
10/08 VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 08/2023	109,22	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 08/2023		109,22
VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 08/2023	9.412,89	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 08/2023		9.412,89
VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 08/2023	271,00	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 08/2023		271,00
Total do dia :	9.793,11	9.793,11
11/08 VALOR REF A CLIENTES	139.376,75	
VALOR REF A CLIENTES		139.376,75
Total do dia :	139.376,75	139.376,75
15/08 VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 08/2023	1.320,00	
VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 08/2023		1.320,00
VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 08/2023	510,02	
VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 08/2023		510,02
VALOR REF A AGUA E ESGOTO 08/2023	150,00	
VALOR REF A AGUA E ESGOTO 08/2023		150,00
VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 08/2023	165,00	
VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 08/2023		165,00
Total do dia :	2.145,02	2.145,02

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

CANTANHEDEMA

PROC. 250400112024

FLS. 979

RUB. 4

Livro Diário
Agosto de 2023

Data Histórico	Débito	Crédito
20/08 VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 07/2023	13.810,70	
VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 07/2023		13.810,70
Total do dia :	13.810,70	13.810,70
25/08 PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 08/2023	15.439,00	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 08/2023		15.439,00
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 08/2023	1.235,12	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 08/2023		1.235,12
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 08/2023	1.157,93	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 08/2023		1.157,93
Total do dia :	17.832,05	17.832,05
30/08 VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 08/2023	139.376,75	
VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 08/2023		139.376,75
PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 08/2023	12.934,16	
PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 08/2023		12.934,16
VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 08/2023	62.719,54	
VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 08/2023		62.719,54
Total do dia :	215.030,45	215.030,45
Total do mês :	414.702,09	414.702,09
05/09 VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 08/2023	15.439,00	
VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 08/2023		15.439,00
VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 08/2023	1.235,12	
VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 08/2023		1.235,12
VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 08/2023	1.157,93	
VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 08/2023		1.157,93
Total do dia :	17.832,05	17.832,05
10/09 VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 09/2023	109,22	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 09/2023		109,22
VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 09/2023	9.412,89	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 09/2023		9.412,89
VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 09/2023	271,00	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 09/2023		271,00
VALOR REF A CLIENTES	147.857,73	
VALOR REF A CLIENTES		147.857,73
Total do dia :	157.650,84	157.650,84
15/09 VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 09/2023	1.320,00	
VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 09/2023		1.320,00
VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 09/2023	522,14	
VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 09/2023		522,14
VALOR REF A AGUA E ESGOTO 09/2023	150,00	
VALOR REF A AGUA E ESGOTO 09/2023		150,00
VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 09/2023	165,00	
VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 09/2023		165,00
Total do dia :	2.157,14	2.157,14
20/09 VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 08/2023	12.934,16	
VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 08/2023		12.934,16
Total do dia :	12.934,16	12.934,16
25/09 PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 09/2023	15.054,00	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 09/2023		15.054,00
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 09/2023	1.204,32	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 09/2023		1.204,32
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 09/2023	1.129,05	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 09/2023		1.129,05
Total do dia :	17.387,37	17.387,37
30/09 VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 09/2023	147.857,73	
VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 09/2023		147.857,73
PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 09/2023	13.721,20	
Saldo a transportar no dia :	161.578,93	147.857,93

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CANTANHEDE/MA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Livro Diário
Setembro de 2023PROC. 25.040.01/202 4
FLS. 973
RUB. J

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	161.578,93	147.857,73
30/09 PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 09/2023		13.721,20
VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 09/2023	66.535,98	
VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 09/2023		66.535,98
Total do dia :	228.114,91	228.114,91
Total do mês :	436.076,47	436.076,47
02/10 VALOR REF A CLIENTES	147.842,61	
VALOR REF A CLIENTES		147.842,61
Total do dia :	147.842,61	147.842,61
05/10 VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 09/2023	15.054,00	
VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 09/2023		15.054,00
VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 09/2023	1.204,32	
VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 09/2023		1.204,32
VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 09/2023	1.129,05	
VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 09/2023		1.129,05
Total do dia :	17.387,37	17.387,37
10/10 VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 10/2023	109,22	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 10/2023		109,22
VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 10/2023	9.412,89	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 10/2023		9.412,89
VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 10/2023	271,00	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 10/2023		271,00
Total do dia :	9.793,11	9.793,11
15/10 VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 10/2023	1.320,00	
VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 10/2023		1.320,00
VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 10/2023	503,54	
VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 10/2023		503,54
VALOR REF A AGUA E ESGOTO 10/2023	150,00	
VALOR REF A AGUA E ESGOTO 10/2023		150,00
VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 10/2023	165,00	
VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 10/2023		165,00
Total do dia :	2.138,54	2.138,54
20/10 VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 09/2023	13.721,20	
VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 09/2023		13.721,20
Total do dia :	13.721,20	13.721,20
25/10 PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 10/2023	14.442,00	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 10/2023		14.442,00
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 10/2023	1.155,36	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 10/2023		1.155,36
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 10/2023	1.083,15	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 10/2023		1.083,15
Total do dia :	16.680,51	16.680,51
30/10 VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 10/2023	147.842,61	
VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 10/2023		147.842,61
PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 10/2023	13.719,79	
PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 10/2023		13.719,79
VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 10/2023	66.529,17	
VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 10/2023		66.529,17
Total do dia :	228.091,57	228.091,57
Total do mês :	435.654,91	435.654,91
05/11 VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 10/2023	14.442,00	
VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 10/2023		14.442,00
VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 10/2023	1.155,36	
VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 10/2023		1.155,36
VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 10/2023	1.083,15	
VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 10/2023		1.083,15
Total do dia :	16.680,51	16.680,51

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

SANTANHEDE/MA

Livro Diário

Novembro de 2023

PROC. 250400112024
 FLS. 974
 RUB.

Data Histórico	Débito	Crédito
10/11 VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 11/2023	109,22	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 11/2023		109,22
VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 11/2023	9.412,89	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 11/2023		9.412,89
VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 11/2023	271,00	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 11/2023		271,00
Total do dia :	9.793,11	9.793,11
15/11 VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 11/2023	1.320,00	
VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 11/2023		1.320,00
VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 11/2023	516,44	
VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 11/2023		516,44
VALOR REF A AGUA E ESGOTO 11/2023	150,00	
VALOR REF A AGUA E ESGOTO 11/2023		150,00
VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 11/2023	165,00	
VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 11/2023		165,00
VALOR REF A CLIENTES	141.694,29	
VALOR REF A CLIENTES		141.694,29
Total do dia :	143.845,73	143.845,73
20/11 VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 10/2023	13.719,79	
VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 10/2023		13.719,79
Total do dia :	13.719,79	13.719,79
25/11 PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 11/2023	15.179,00	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 11/2023		15.179,00
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 11/2023	1.214,32	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 11/2023		1.214,32
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 11/2023	1.138,43	
PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 11/2023		1.138,43
Total do dia :	17.531,75	17.531,75
30/11 VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 11/2023	141.694,29	
VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 11/2023		141.694,29
PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 11/2023	13.149,23	
PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 11/2023		13.149,23
VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 11/2023	63.762,43	
VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 11/2023		63.762,43
Total do dia :	218.605,95	218.605,95
Total do mês :	420.176,84	420.176,84
05/12 VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 11/2023	15.179,00	
VALOR REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 11/2023		15.179,00
VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 11/2023	1.214,32	
VALOR REF A PAGAMENTO DE FGTS 11/2023		1.214,32
VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 11/2023	1.138,43	
VALOR REF A PAGAMENTO DE INSS 11/2023		1.138,43
Total do dia :	17.531,75	17.531,75
10/12 VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 12/2023	109,22	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE MOVEIS 12/2023		109,22
VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 12/2023	9.412,89	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE VEICULOS 12/2023		9.412,89
VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 12/2023	271,00	
VALOR REF A DEPRECIACAO DE INFORMATICA 12/2023		271,00
Total do dia :	9.793,11	9.793,11
15/12 VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 12/2023	1.320,00	
VALOR REF A HONORARIOS CONTABEIS 12/2023		1.320,00
VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 12/2023	509,08	
VALOR REF A ENERGIA ELETRICA 12/2023		509,08
VALOR REF A AGUA E ESGOTO 12/2023	150,00	
VALOR REF A AGUA E ESGOTO 12/2023		150,00
VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 12/2023	165,00	
Total do dia :	2.144,08	1.979,08
Saldo a transportar no dia :	2.144,08	1.979,08

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

CANTANHEDE/MA

 PROC. 2504001 1202 9
 FLS. 975
 RUB.

Livro Diário
Dezembro de 2023

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	2.144,08	1.979,08
15/12	VALOR REF A TELEFONE E INTERNET 12/2023		165,00
	Total do dia :	2.144,08	2.144,08
20/12	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 11/2023	13.149,23	
	VALOR REF A PAGAMENTO DE DAS 11/2023		13.149,23
	Total do dia :	13.149,23	13.149,23
25/12	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 12/2023	14.551,00	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE SALARIOS 12/2023		14.551,00
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 12/2023	1.164,08	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE FGTS 12/2023		1.164,08
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 12/2023	1.091,33	
	PROVISAO REF A PAGAMENTO DE INSS 12/2023		1.091,33
	Total do dia :	16.806,41	16.806,41
30/12	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 12/2023	144.558,34	
	VALOR REF A PRESTACAO DE SERVICO 12/2023		144.558,34
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 12/2023	13.415,01	
	PROVISAO REF A SIMPLES NACIONAL 12/2023		13.415,01
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 12/2023	65.051,25	
	VALOR REF A CUSTO NA PRESTACAO DE SERVICO 12/2023		65.051,25
	DEPOSITO	4.965,13	
	DEPOSITO		4.965,13
	Total do dia :	227.989,73	227.989,73
31/12	Transferência para conta resultado	1.726.450,06	
	Transferência para conta resultado		160.214,56
	Transferência para conta resultado		1.566.235,50
	Transferência para conta resultado		180.059,00
	Transferência para conta resultado		14.404,72
	Transferência para conta resultado		13.504,46
	Transferência para conta resultado		15.840,00
	Transferência para conta resultado		6.028,72
	Transferência para conta resultado		1.800,00
	Transferência para conta resultado		1.980,00
	Transferência para conta resultado		1.310,70
	Transferência para conta resultado		112.954,72
	Transferência para conta resultado		3.252,00
	Transferência para conta resultado		776.902,53
	Transferência para conta resultado	1.128.036,85	
	Total do dia :	2.854.486,91	2.854.486,91
	Total do mês :	3.141.901,22	3.141.901,22

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

Balancete de Verificação
De 01/01/2023 até 31/12/2023

CANTANHEDEIMA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	976
RUB.	

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA	4.965,13 D	0,00	4.965,13	0,00
Total do Grupo		4.965,13 D	0,00	4.965,13	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO					
1.1.1.02.0001	BANCO	512.661,58 D	1.586.856,85	1.450.940,04	648.578,39 D
Total do Grupo		512.661,58 D	1.586.856,85	1.450.940,04	648.578,39 D
CLIENTES NACIONAIS					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	915.317,30 D	1.726.450,06	1.581.891,72	1.059.875,64 D
Total do Grupo		915.317,30 D	1.726.450,06	1.581.891,72	1.059.875,64 D
IMOBILIZADO					
1.2.3.01.0002	VEÍCULOS	564.773,62 D	275.000,00	0,00	839.773,62 D
1.2.3.01.0003	MOVEIS E UTENSÍLIOS	13.107,00 D	0,00	0,00	13.107,00 D
1.2.3.01.0004	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	16.260,00 D	0,00	0,00	16.260,00 D
Total do Grupo		594.140,62 D	275.000,00	0,00	869.140,62 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS					
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVE	4.682,35 C	0,00	1.310,70	5.993,05 C
1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICI	367.461,98 C	0,00	112.954,72	480.416,70 C
1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIF	14.297,28 C	0,00	3.252,00	17.549,28 C
Total do Grupo		386.441,61 C	0,00	117.517,42	503.959,03 C
Total Geral		1.640.643,02 D	3.588.306,91	3.155.314,31	2.073.635,62 D
PASSIVO					
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS					
2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	6.198,35 C	171.706,35	180.059,00	14.551,00 C
2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	1.867,65 C	15.108,29	14.404,72	1.164,08 C
2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	1.751,88 C	14.165,01	13.504,46	1.091,33 C
Total do Grupo		9.817,88 C	200.979,65	207.968,18	16.806,41 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS					
2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	25.609,59 C	172.409,14	160.214,56	13.415,01 C
Total do Grupo		25.609,59 C	172.409,14	160.214,56	13.415,01 C
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0001	JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
Total do Grupo		1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	605.215,55 C	1.128.036,85	1.566.235,50	1.043.414,20 C
Total do Grupo		605.215,55 C	1.128.036,85	1.566.235,50	1.043.414,20 C
Total Geral		1.640.643,02 C	1.501.425,64	1.934.418,24	2.073.635,62 C
RECEITAS					
RECEITAS DE VENDAS					
3.1.1.01.0002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.726.450,06	1.726.450,06	0,00
Total do Grupo		0,00	1.726.450,06	1.726.450,06	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0,00	160.214,56	160.214,56	0,00
Total do Grupo		0,00	160.214,56	160.214,56	0,00
Total Geral		0,00	1.886.664,62	1.886.664,62	0,00
DESPESAS					
DESPESAS GERAIS					
4.1.1.01.0001	SALARIOS	0,00	180.059,00	180.059,00	0,00
4.1.1.01.0018	FGTS	0,00	14.404,72	14.404,72	0,00
4.1.1.01.0028	INSS	0,00	13.504,46	13.504,46	0,00

PROC. 250400112024
 FLS. 977
 RUB. *[assinatura]*

Balancete de Verificação
De 01/01/2023 até 31/12/2023

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.01.0032	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	15.840,00	15.840,00	0,00
4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	0,00	6.028,72	6.028,72	0,00
4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00
Total do Grupo		0,00	233.616,90	233.616,90	0,00
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO					
4.1.1.02.0001	DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	1.310,70	1.310,70	0,00
4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO - VEICULOS	0,00	112.954,72	112.954,72	0,00
4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO - EQUIPAMENTOS DE INF	0,00	3.252,00	3.252,00	0,00
Total do Grupo		0,00	117.517,42	117.517,42	0,00
CUSTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
4.2.1.01.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	776.902,53	776.902,53	0,00
Total do Grupo		0,00	776.902,53	776.902,53	0,00
Total Geral		0,00	1.128.036,85	1.128.036,85	0,00

ATIVO	2.073.635,62 D
PASSIVO	2.073.635,62 C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

HEYTOR CORREA SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
 Contador - CRC - 015763
 CPF : 063.221.143-10

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

R Ariston Leda, 403 Centro, Tuntum - MA - CEP: 65.763-000
 CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	250490112024
FLS.	970
RUB.	

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
BANCO CONTA MOVIMENTO		648.578,39 D	
	-----		648.578,39 D
REALIZÁVEL CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS		1.059.875,64 D	
	-----		1.059.875,64 D
	-----		1.708.454,03 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO		869.140,62 D	
DEPRECIACOES ACUMULADAS		503.959,03 C	
	-----		365.181,59 D
	-----		365.181,59 D
Total Geral do Ativo			2.073.635,62 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		16.806,41 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		13.415,01 C	
	-----		30.221,42 C
	-----		30.221,42 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO		1.000.000,00 C	
	-----		1.000.000,00 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.043.414,20 C	
	-----		1.043.414,20 C
	-----		2.043.414,20 C
Total Geral do Passivo			2.073.635,62 C

Tuntum, 31 de Dezembro de 2023

HEYTOR CORREA SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
 Contador - CRC - 015763
 CPF : 063.221.143-10

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CANTANHEDE/MA

CNPJ: 10.358.527/0001-46 Registro: 21201158750 (16/09/2008)

PROC. 2504001/2024
 FLS. 979

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

OPERACIONAIS			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.726.450,06 C		1.726.450,06 C
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS			
SIMPLES NACIONAL	160.214,56 D		160.214,56 D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			1.566.235,50 C
CUSTO			
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	776.902,53 D		776.902,53 D
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			789.332,97 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
SALARIOS	180.059,00 D		
FGTS	14.404,72 D		
INSS	13.504,46 D		
HONORARIOS CONTABEIS	15.840,00 D		
ENERGIA ELETRICA	6.028,72 D		
AGUA E ESGOTO	1.800,00 D		
TELEFONE E INTERNET	1.980,00 D		
DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	1.310,70 D		
DEPRECIACAO - VEICULOS	112.954,72 D		
DEPRECIACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.252,00 D		
		351.134,32 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			438.198,65 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			438.198,65 C

Tuntum, 31 de Dezembro de 2023

HEYTOR CORREA SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
 Contador - CRC - 015763
 CPF : 063.221.143-10

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 10.358.527/0001-46
 NIRE: 21201158750
 Rua Ariston Leda, Nº 403, Bairro - Centro, CEP: 65763-000, Tuntum - MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	250400112024
FLS.	980
RUB.	

Demonstrativo de Índices
 Ano: 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE		1.708.454,03		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00		
PASSIVO CIRCULANTE		30.221,42		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		0,00		
ILG	=	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	ILG	=
				=
				56,53

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE		1.708.454,03		
PASSIVO CIRCULANTE		30.221,42		
ILC	=	$\frac{AC}{PC}$	ILC	=
				=
				56,53

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL		2.073.635,62		
PASSIVO CIRCULANTE		30.221,42		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		0,00		
ISG	=	$\frac{AT}{PC + ELP}$	ISG	=
				=
				68,61

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGIVEL TOTAL		30.221,42		
PATRIMONIO LIQUIDO		2.043.414,20		
GE	=	$\frac{ET}{PL}$	GE	=
				=
				0,01

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

EXIGIVEL TOTAL		30.221,42		
ATIVO TOTAL		2.073.635,62		
IET	=	$\frac{ET}{AT}$	IET	=
				=
				0,01

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONIVEL		648.578,39		
PASSIVO CIRCULANTE		30.221,42		
ILI	=	$\frac{Disponivel}{PC}$	ILI	=
				=
				21,46

Tuntum - MA, 31 de dezembro de 2023

HEYTOR CORREA SOUZA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
 CONTADOR - CRC 015763 - MA
 CPF: 063.221.143-10

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.358.527/0001-46
NIRE: 21201158750
Rua Ariston Leda, Nº 403, Centro, CEP: 65.763-000, Tuntum - MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Ano: 2023

Encerramento em 31 de dezembro de 2023

ATIVO CIRCULANTE

Nota 1- Disponibilidade

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Disponibilidade	R\$ 648.578,39

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 2 – Obrigações Trabalhistas

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, de Curto e Longo Prazos, compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Obrigações Trabalhistas	R\$ 16.806,41

Nota 3 – Obrigações Tributárias

Trata-se das obrigações que a empresa tem como finalidade garantir alguns direitos aos profissionais que colaboram com a empresa. Bem como as obrigações que a empresa tem dos pagamentos dos tributos. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas:

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Obrigações Tributárias	R\$ 13.415,01

PROC. 250400112024
FLS. 982
RUB. _____

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 4 – Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2023, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 1.043.414,20

Tuntum - MA, 31 de dezembro de 2023

HEYTOR CORREA SOUZA

CPF: 039.212.193-02

Sócio-Administrador

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA

CPF: 063.221.143-10

Contador CRC/MA – 015763

Termo de Encerramento

CANTANHEDE/MA	
PROC.	250400112024
FLS.	983
RUB.	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Tuntum, 31/12/2023

HEYTOR CORREA SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 039.212.193-02

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015763



CANTANHEDE/MA	
PROC.	250400112024
FLS.	984
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03921219302	HEYTOR CORREA SOUZA
06322114310	ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2024 07:41 SOB Nº 20240538528.
PROTOCOLO: 240538528 DE 23/04/2024. NIRE: 21201158750.
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. 230400112024
985
RUB. JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405653550 em 23/04/2024, protocolo 240538528. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201158750
CNPJ:	10358527000146
Município:	Tuntum

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03921219302	HEYTOR CORREA SOUZA	
06322114310	ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA	MA015763

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2024 07:41 SOB Nº 20240538528.
PROTOCOLO: 240538528 DE 23/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405653550. NIRE: 21201158750.
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	980
RUB.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
REGISTRO.....	: MA-015763/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.221.143-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/04/2024 as 14:45:55.

Válido até: 07/07/2024.

Código de Controle: 815418.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
REGISTRO.....	: MA-015763/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.221.143-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/06/2024 as 16:27:11.

Válido até: 18/09/2024.

Código de Controle: 557989.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CANTANHEDE/MA
PROC. 750400112024
FLS. 980
RUB.
Nº 910552/2024
Emissão: 01/07/2024
Validade: 31/07/2024
Chave: B29A2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46

Registro: 0000013296

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 16/08/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TECNICOS.

Endereço Matriz: RUA SÃO RAIMUNDO, 584, CENTRO, TUNTUM, MA, 65763000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/06/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013296EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305370220. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CINTYA MAGALHAES LOPES





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 7504007 12024

FLS. 989

RUB. 989

Nº 910552/2024

Emissão: 01/07/2024

Validade: 31/07/2024

Chave: B29A2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1100302107

CPF: 751.***.***-72

Data Início: 31/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/08/2024

Títulos do Profissional:

TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 3º DA RES Nº 262/1979, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DIÉGO SOUSA AGUIAR

Registro: 1120285305

CPF: 608.***.***-94

Data Início: 12/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/06/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigos 8 e 9 da resolução 218 73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA

Registro: 1116780291

CPF: 039.***.***-02

Data Início: 28/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NICALA RAFAELA LEONEL SOARES

Registro: 1110095821

CPF: 036.***.***-38

Data Início: 29/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 24/08/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: HEYTOR CORREA SOUZA

CPF: 039.***.***-02

Função: EMPRESARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504001 1202 4
FLS. 990
RUB. 4

Página 1/2

Nº 909538/2024

Emissão: 12/06/2024

Validade: 30/06/2024

Chave: WAb3D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46

Registro: 0000013296

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 16/08/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TECNICOS.

Endereço Matriz: RUA SÃO RAIMUNDO, 584, CENTRO, TUNTUM, MA, 65763000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/06/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013296EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305370219. Data de vencimento do boleto: 30/06/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CINTYA MAGALHAES LOPES





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504901/2024
FLS. 99
RUB. ✓

Página 2/2

Nº 909538/2024
Emissão: 12/06/2024
Validade: 30/06/2024
Chave: WAb3D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1100302107
CPF: 751.***.***-72
Data Início: 31/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 26/08/2024

Títulos do Profissional:

TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 3º DA RES Nº 262/1979, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DIÊGO SOUSA AGUIAR

Registro: 1120285305

CPF: 608.***.***-94

Data Início: 12/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/06/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigos 8 e 9 da resolução 218 73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA

Registro: 1116780291

CPF: 039.***.***-02

Data Início: 28/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NICALA RAFAELA LEONEL SOARES

Registro: 1110095821

CPF: 036.***.***-38

Data Início: 29/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 24/08/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: HEYTOR CORREA SOUZA

CPF: 039.***.***-02

Função: EMPRESARIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504001 12024

FLS. 992

RUB.

Nº 906294/2024

Emissão: 25/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: B444z

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA

Registro: 1116780291

CPF: 039.***.***-02

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 29/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 18/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Registro: 0000013296

CNPJ: 10.358.527/0001-46

Data Início: 28/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: J P SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005408350

CNPJ: 20.204.714/0001-29

Data Início: 21/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 21/11/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: LOGER ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005474868

CNPJ: 16.636.674/0001-17

Data Início: 17/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504001/2024

FLS. 893

RUB. 1

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

895654/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230696350** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/10/2023** Baixada em: **11/10/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **GR EMPREENDIMENTOS LTDA.** CPF/CNPJ: **37.529.464/0001-08**
Endereço do contratante: **PARQUE PARQUE ARACAGY** Nº: **01**
Complemento: **QUADRA 49** Bairro: **ARACAGY**
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** UF: **MA** CEP: **65110000**
Contrato: Celebrado em: **18/09/2023**
Valor do contrato: **R\$ 155.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA KALACHOS** Nº: **B 02**
Complemento: **LOTEAMENTO VILLAGE ARAÇAGY** Bairro: **ARACAGY**
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** UF: **MA** CEP: **65110000**
Coordenadas Geográficas: **-2.478997, -44.210614**
Data de início: **19/09/2023** Conclusão efetiva: **16/10/2023**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **GR EMPREENDIMENTOS LTDA.** CPF/CNPJ: **37.529.464/0001-08**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3460.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1145.60 metro quadrado;**

Observações

Serviços de pavimentação e construção de reservatório de água no Condomínio Barcelona.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 895654/2023
23/10/2023, 12:28
49CDa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 49CDa



DECLARAÇÃO

A presente Declaração tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante em ART obra/serviço nº MA20230696350 e no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante GR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.529.464/0001-08, na qual possui como Sócio Administradora Crystiane Rabelo Ribeiro, CPF nº 007.656.993-46, realizada na Rua Kalachos Nº B2, Loteamento Village Araçagy, Bairro Araçagy, Município de São José de Ribamar/MA - Cep 65110-000, no período de 19/09/2023 à 11/10/2023.

Dados da Obra/Serviço

Razão Social Contratante: GR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Contratante: 37.529.464/0001-08

Endereço da Obra: Rua Kalachos Nº B2, Loteamento Village Araçagy, Bairro Araçagy, Município de São José de Ribamar/MA - Cep 65110-000

Vigência do Contrato: 19/09/2023 à 11/10/2023.

Valor do Contrato: R\$ 155.000,00

Objeto do contrato: Serviços de Pavimentação e Construção de Reservatório de Água no Condomínio Barcelona, localizado no Município de São José de Ribamar - MA

ART nº: MA20230696350

Razão Social Contratado: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Contratado: 10.358.527/0001-46

Responsável Técnico: Heytor Correa Souza

Registro do RT no CREA: 111.678.029-1

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Luís – MA, 19 de Outubro de 2023.

ANDREI
ARAUJO
GOMES:06
25
275932325

Assinado de forma digital por ANDREI ARAUJO GOMES:06275932325
Dados: 2023.10.19 10:54:01 -03'00'

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA-MA 111.738.753-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895654/2023, em 23/10/2023 emitida



Certidão nº 895654/2023

24/10/2023, 15:55

Chave de Impressão: 49CDa

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2023 e contém 1 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, Bairro Centro, no Município de Tuntum/MA, CEP 65763-000, sob responsabilidade do Engenheiro Civil o Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador do CPF nº 039.212.193-02 e inscrito no CREA nº 1116780291, executou os serviços de Pavimentação e Construção de Reservatório de água no Condomínio Barcelona, localizado no Município de São José de Ribamar/MA

Declaramos, que os serviços prestados teve rendimento satisfatória onde cumpriu todos os requisitos solicitados pela contratante e não tendo nada que abone sua conduta ou moral perante a entrega dos serviços. Segue anexo planilha dos serviços prestados.

DADOS DA OBRA:

DATA DE INÍCIO: 19/09/2023

DATA DO TÉRMINO: 11/10/2023

ENDEREÇO DA OBRA: RUA KALACHOS Nº B2, LOTEAMENTO VILLAGE ARAÇAGY, BAIRRO ARAÇAGY, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA- CEP: 65110-000.

VALOR DA OBRA R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

DADOS DO CONTRATANTE:

GR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.529.464/0001-08

DADOS DA CONTRATADA:

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 10.358.527/0001-46

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEYTOR CORREA SOUZA

CPF(MF) Nº 039.212.193-02

CREA Nº 1116780291

ENGENHEIRO CIVIL



Documento assinado digitalmente
CRISTIANE RABELO RIBEIRO
Data: 12/10/2023 09:47:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

São Luís/MA, 11 de Outubro de 2023

GR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.529.464/0001-08
CRISTIANE RABELO RIBEIRO
CPF nº 007.656.993-46
Sócia/Administrador

(98) 98112-9050

@garros.rocha

grempreendimentoosslz@gmail.com

Avenida dos Holandeses, Bacuri Center,
Loja Nº 20 - Araçagy

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895654/2023, em 23/10/2023 emitida



Certidão nº 895654/2023

24/10/2023, 15:55

Chave de Impressão: 49CDa

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2023 e contém 3 folhas





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP-395686	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	COMPOSIÇÕES	UN	1,00
1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022	SINAPI	M2	4,50
1.3	S09937	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	ORSE	M2	3.362,11
1.4	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	M	3.362,11
1.5	COMPOSIÇÃO AUXILIAR - 2.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	COMPOSIÇÕES	UND	1,00
1.6	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00
1.7	S09416	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	ORSE	UN	1,00
1.8	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	20,00
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
2.1	IFMA-003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (PESSOAL)	COMPOSIÇÕES	MÊS	3,00
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	S100576S	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	ORSE	M2	3.362,11
3.2	S00070	EXECUÇÃO DE ATERRO COMPACTADO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO E SEM FORN. DE MATERIAL	ORSE	M3	504,34
3.3	S95241S	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	ORSE	M2	277,08
3.4	S92394S	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	ORSE	M2	1.862,95

(98) 98112-9050

grempreendimentoossiz@gmail.com

@garros.rocha

Avenida dos Holandeses, Bacuri Center,
Loja Nº 20 - Araçagy

gov.br

Documento assinado digitalmente

CRISTIANE RABELO RIBEIRO

Data: 20/10/2023 12:20:09-0300

Verifique em https://validar.it.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895654/2023, em 23/10/2023 em



Certidão nº 895654/2023
24/10/2023, 15:55

Chave de Impressão: 49CDA

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2023 e contém 3 folhas





3.5	S94990S	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	ORSE	M3	135,71
4 GUIAS E MEIO-FIO					
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	534,27
4.2	S102498S	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	ORSE	M	534,27
4.3	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	534,27
5 ACESSIBILIDADE					
5.1	S12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	ORSE	UN	8,00
5.2	S102513S	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	ORSE	M2	0,80
5.3	S102500S	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	ORSE	M	243,93
6 SERVIÇOS FINAIS					
6.1	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	M2	3.362,11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895654/2023, em 23/10/2023 em
emitida



gov.br

Documento assinado digitalmente
CRYSIANE RABELO RIBEIRO
Data: 20/10/2023 12:21:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

(98) 98112-9050

grempreendimentoosslz@gmail.com

@garros.rocha

Avenida dos Holandeses, Bacuri Center,
Loja Nº 20 - Araçagy

Certidão nº 895654/2023
24/10/2023, 15:55

Chave de Impressão: 49CDA

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504001/2024

FLS. 998

RUB.

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

907812/2024

Atividade em andamento

Página 1/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA
Registro: 1116780291MA RNP: 1116780291
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20240773589 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/05/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRA CPF/CNPJ: 01.614.441/0001-46
Endereço do contratante: RUA JOAO LAGO DA SILVA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JENIAPAO DOS VIEIRAS UF: MA CEP: 65962000
Contrato: 070/2023 Celebrado em: 24/11/2023
Valor do contrato: R\$ 484.243,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA ALDEIA CANA BRAVA Nº: SN
Complemento: Bairro: ALDEIA
Cidade: JENIAPAO DOS VIEIRAS UF: MA CEP: 65962000
Coordenadas Geográficas: -5.387345, -45.664586
Data de início: 24/11/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRA CPF/CNPJ: 01.614.441/0001-46

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 2838.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 3263.70 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 946.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 946.00 metro;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE BLOCO SEXTAVADO NA RUA ALDEIA CANA BRAVA NO MUNICÍPIO DE JENIAPAO DOS VIEIRAS - MA, conforme contrato N. 070/2023

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 907812/2024
14/05/2024, 14:09
31ad1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 31ad1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20240773589

CONTRATO Nº 070/2023 VALOR DO CONTRATO R\$ 484.243,24

VALOR PARCIAL R\$ 435.818,91

PERÍODO PARCIAL DA OBRA/SERVIÇO: 24/11/2023 Á 13/05/2024

PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: 24/11/2023 Á 21/08/2024

OBJETO: Serviços de pavimentação em piso de bloco sextravado na Rua Aldeia Cana Brava no Município de Jenipapo dos Vieiras/MA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua Aldeia Cana Brava, bairro Aldeia, s/n, Centro, Município de Jenipapo dos Vieiras/MA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, CNPJ nº 01.614.441/0001-46

CONTRATADO: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Heytor Correa Souza, Engenheiro Civil, CREA nº 1116780291-MA, CPF nº 039.212.193-02.

Servimos do presente para atestarmos que a empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, situada na Rua Ariston Leda, 403, Centro, CEP.: 65.763-000, Tuntum (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, foi contratada para a prestação dos Serviços de pavimentação em piso de bloco sextravado na Rua Aldeia Cana Brava no Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, a mesma está executando os serviços com qualidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, conforme planilha a seguir.

Jenipapo dos Vieiras, 14 de Maio de 2024

ARNOBIO DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
ARNOBIO DE ALMEIDA
MARTINS:9106408230 MARTINS:9106408230
0 Dados: 2024.05.14 12:27:09 -03'00'

Prefeito Municipal
Arnóbio de Almeida Martins
910.640.823-00

Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras –
MA | CNPJ: 01.614.441/0001-46 João Lago Silva,
nº S/N, CENTRO, Jenipapo dos Vieiras,
Maranhão, Brasil
www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907812/2024, em 14/05/2024 emitida



Certidão nº 907812/2024
14/05/2024, 14:31

Chave de Impressão: 31ad1

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2024 e contém 2 folhas





Impresso em: 14/05/2024, às 14:31.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Cahau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras -
MA | CNPJ: 01.614.441/0001-46 | Lago Silva,
nº 5/N, CENTRO, Jenipapo dos Vieiras,
Maranhão, Brasil
www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br

ARNOBIO DE
ALMEIDA
MARTINS:91
064082300
Assinado de forma
digital por ARNOBIO
DE ALMEIDA
MARTINS:91064082300
Dados: 2024.05.14
12:28:05 -03'00"

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	10309	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM OSPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF. 03/2022-PIS	M2	4,05
1.2		COMPOSIÇÃO 1 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	0,90
2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1		COMPOSIÇÃO 2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3		TERMINAÇÕES		
3.1	8625	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS AF. 09/2018	M2	1.782,40
3.2	101139	ESCALONIAÇÃO HORIZONTAL, INCLINO, ESCARTELAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (HOPPLAMARK 2.19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 19M3, DMT ATÉ 200K AF. 07/2020	M3	587,47
3.3	100574	ESPALVAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS AF. 11/2019	M3	587,47
3.4	100579	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF. 11/2019	M2	2.937,33
4		PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO		
4.1	8235	EXCAÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 10 CM AF. 10/2022	M2	2.554,20
5		DEMAIS SUPERFICIAL		
5.1	9473	ASSENTAMENTO DE GUAIA (MÉDIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X120X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF. 09/2018	M	81,40
5.2	9481	ALTURA AF. 09/2018 EXCAÇÃO DE SARETELA DE CONCRETO USADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM	M	81,40
6		PASSEIO		
6.1	8625	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS AF. 09/2018	M2	151,20
6.2	101139	ESCALONIAÇÃO HORIZONTAL, INCLINO, ESCARTELAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (HOPPLAMARK 2.19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 19M3, DMT ATÉ 200K AF. 07/2020	M3	45,36
6.3	100579	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF. 11/2019	M2	151,20
6.4	100574	ESPALVAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS AF. 11/2019	M3	45,36
6.5	8664	ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA E CM, ACABADO AF. 09/2022	M2	151,20
6.6	91208	Fôrma padão para cuncho de diferentes e passado plano, em concreto simples (FC=25MPa, desmoldado, perfado em nível, 02 metros e 02 file de ranhuras)	UN	1,90
7		SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
7.1		COMPOSIÇÃO 3 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VIÁRIA NAS DIMENSÕES DE 30X30 CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNID	1,90
7.2		COMPOSIÇÃO 4 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES DE 0,90 X 0,90 M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNID	3,90
7.3	17231	LOMBADA QUEBRA MOLLA DE BOMBACHA	UN	5,40
7.4	10209	PLINTUA DE FAIXA DE PÉDESTRE OU ZEBRADEIRA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO E = 30 CM APLICAÇÃO MANUAL AF. 09/2021	M2	1,90
SERVIÇOS FINAIS				
8.1		COMPOSIÇÃO 5 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	0,90
8.2		COMPOSIÇÃO 6 PLACA DE INSCRIÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UNID	0,00

Certidão nº 907812/2024
14/05/2024, 14:31
Chave de Impressão: 31ad1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2024 e contém 2 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907812/2024, em 14/05/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

JENIPAPO
dos VIEIRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504001/2024
FLS. 1000
RUB. 4

DECLARAÇÃO

A presente Declaração tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante em ART obra/serviço nº MA20240773589 e no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.441/0001-46, sediada, na Rua São Lago da Silva, s/n, centro, no Município de Jenipapo dos Vieiras/MA- Cep 65962-000.

Dados da Obra/Serviço

Razão Social Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA

CNPJ Contratante: 01.614.441/0001-46

Endereço da Obra: Rua Aldeia Cana Brava, s/n, Bairro Aldeia, no Município de Jenipapo dos Vieiras/MA.

Período Parcial Obra: 24/11/2023 à 13/05/2024.

Valor Parcial do Contrato: R\$ 435.818,91

Objeto do contrato: Serviços de pavimentação em piso de bloco sextravado na Rua Aldeia Cana Brava do Município de Jenipapo dos Vieiras/ma .

Razão Social Contratado: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Contratado: 10.358.527/0001-46

Responsável Técnico: Heytor Correa Souza

Registro do RT no CREA: 1116780291

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Luís – MA, 14 de Maio de 2024

FLAVIO MARQUES
CARNEIRO DA
SILVEIRA:05916503393

Assinado de forma digital por
FLAVIO MARQUES CARNEIRO
DA SILVEIRA:05916503393
Dados: 2024.05.14 12:33:17
-03'00'

FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1117171051

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907812/2024, em 14/05/2024 emitida



Certidão nº 907812/2024
14/05/2024, 14:31

Chave de Impressão: 31ad1

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504001/2024

FLS. 1002

RUB.

Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

908099/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA
Registro: 1116780291MA RNP: 1116780291
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20220565882 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/09/2022 Baixada em: 14/05/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: PREFEITURA DE SANTA INES CPF/CNPJ: 06.198.949/0001-24
Endereço do contratante: AVENIDA LUIZ MUNIZ Nº: 1005
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65300000
Cidade: SANTA INÊS
Contrato: 139/2022 Celebrado em: 18/08/2022
Valor do contrato: R\$ 1.270.100,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ MUNIZ Nº: 1005
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65300000
Cidade: SANTA INÊS
Coordenadas Geográficas: -3.657296, -45.377734
Data de início: 18/08/2022 Conclusão efetiva: 18/02/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA DE SANTA INES CPF/CNPJ: 06.198.949/0001-24

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 500.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1200.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 200.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 300.00 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 300.00 metro quadrado;

Observações

Serviços de engenharia e construção civil, objetivando a revitalização da praça da matriz do município de Santa Inês- ma, compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização

Número da ART: MA20230633957 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/04/2023 Baixada em: 14/05/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: PREFEITURA DE SANTA INES CPF/CNPJ: 06.198.949/0001-24
Endereço do contratante: AVENIDA LUIZ MUNIZ Nº: 1005
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65300000
Cidade: SANTA INÊS
Contrato: 139/2022 Celebrado em: 16/02/2023
Valor do contrato: R\$ 317.397,99 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ MUNIZ Nº: 1005
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65300000
Cidade: SANTA INÊS
Coordenadas Geográficas: -3.657296, -45.377734
Data de início: 17/02/2023 Conclusão efetiva: 16/04/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA DE SANTA INES CPF/CNPJ: 06.198.949/0001-24

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 500.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1200.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 300.00 metro quadrado;

Observações





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 1202 4
FLS.	1003
RUB.	

Página 2/6

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

908099/2024

Atividade concluída

Serviços de engenharia e construção civil, objetivando a revitalização da praça da matriz do município de Santa Inês- ma, compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 10.1 ILUMINAÇÃO EXTERNA E 12. PAISAGISMO (COMPLETO), POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 908099/2024
20/05/2024, 11:34
y41Y2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y41Y2



PROC. 2504001/12024
 FLS. 1004
 RUB. f



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Santa Inês
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
 Santa Inês - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART DE EXECUÇÃO Nº MA20220565882 E MA20230633957
 CONTRATO Nº 139/2022 VALOR DA OBRA R\$ 1.587.497,99
 PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: 18/08/2022 À 16/04/2023

OBJETO: Serviços de construção civil, objetivando a revitalização da Praça da Matriz do Município de Santa Inês/MA, compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Avenida Luiz Muniz, nº 1005, Bairro Centro, no Município de Santa Inês/MA, CEP: 65.300-000.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA, CNPJ nº 06.198.949/0001-24

CONTRATADA: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.358.527/0001-46.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Heytor Correa Souza, Engenheiro Civil, CREA nº 1116780291-MA, CPF nº 039.212.193-02.

Servimos do presente para atestarmos que a empresa: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro do Município de Tuntum/MA- CEP: 65763-000, foi contratada para a prestação dos Serviços de construção civil, objetivando a revitalização da Praça da Matriz do Município de Santa Inês/MA, compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, conforme planilha a seguir.

Santa Inês/MA, 17 de abril de 2023


 Secretário de Obras e Infraestrutura
 Guilherme Silva Almeida
 CPF: 011.094.823-88


 Engenheiro Civil
 CREA-MA 111673553-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908099/2024, em 20/05/2024 emitida



Certidão nº 908099/2024
 20/05/2024, 11:37

Chave de Impressão: y41Y2

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 4 folhas



PROC. 250400112024
 FLS. 1005
 RUB. 4



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Santa Inês
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
 Santa Inês - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	1.337,02
1.2	4813 (SINAPI ADAPTAD)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m²	6,00
1.3	TAXAS E IMPOST. 5	TAXAS DA PREFEITURA E CREA	PRÓPRIA	und	1,00
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.320,00
2.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.320,00
3 MOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO					
3.1	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2018	SINAPI	M2	12,00
3.2	93213	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	SINAPI	M2	12,00
3.3	93209	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	SINAPI	M2	12,00
3.4	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2015	SINAPI	M2	8,00
3.5	93243	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	SINAPI	UN	1,00
3.6	93206	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	SINAPI	M2	7,50
3.7	93211	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	SINAPI	M2	18,00
3.8	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A	SINAPI	UN	1,00
3.9	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00
4 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO					
4.1 BANCOS EM CONCRETO ARMADO					
4.2 FÓRMAS					
4.3	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	129,97
4.4 ARMAÇÃO					
4.5	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1.506,72
4.6 CONCRETO					
4.7	103685	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	49,68
5 COBERTURA					
5.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1.116,40
5.2	S00134	PILAR E VIGAS DE MADEIRA, SEÇÃO 10X18CM A 20X20CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU MADEIRA DE LEI	PRÓPRIA	m³	2,74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908099/2024, em 20/05/2024 em



Certidão nº 908099/2024
 20/05/2024, 11:37

Chave de impressão: y41Y2

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 4 folhas

R
 g



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Santa Inês

PAREDES E PAINÉIS					
103332		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA SUPERFÍCIE DE 19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	40,00
7 PAVIMENTAÇÕES					
7.1	00004786 (SINAPI)	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8" MM (INCLUSO EXECUÇÃO)	PRÓPRIA	m²	3.035,94
7.2	94894	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	766,76
7.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	332,03
7.4	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM*. AF_08/2017	SINAPI	M3	8,22
7.5	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM*. AF_07/2019	SINAPI	M3	13,98
7.6	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	982,14
8 REVESTIMENTOS DE PAREDE					
8.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	96,00
8.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	96,00
9 PINTURAS					
9.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	914,68
9.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	86,00
9.3	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	86,00
9.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	86,00
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	S0888	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM TUBO DE ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO BRILHANTE, REF. XR-708/2 DA XOU LUX OU SIMILAR, COM 6,00M, INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W	PRÓPRIA	und	32,00
10.2	103313 - SINAPI	INSTALAÇÃO DE BALIZADOR METÁLICO COM LED, EM ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM POLICARBONATO E DIMENSÕES 6,2 CM X30 CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE	PRÓPRIA	und	77,00
11 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
11.1	18.14.15 (E)	BALANÇO DE 3 LUGARES COM PNEUS COMPR=4,50M H=2,50M - ESTRUTURA METÁLICA (UN)	PRÓPRIA	und	1,00
11.2	103198 - SINAPI	INSTALAÇÃO DE GANGORRA SIMPLES DE MADEIRA TRATADA, INSTALADA SOBRE SOLO	PRÓPRIA	und	1,00
11.3	103204 - SINAPI	INSTALAÇÃO DE GIRA-GIRA METÁLICO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO	PRÓPRIA	und	1,00
11.4	103202 - SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESCALADA DUPLA-TORCIDA, INSTALADO SOBRE SOLO	PRÓPRIA	und	1,00
11.5	103206	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
11.6	103185	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908099/2024, em 20/05/2024 em

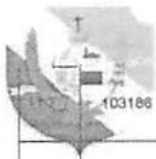


Certidão nº 908099/2024
20/05/2024, 11:37

Chave de Impressão: y41Y2

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 4 folhas





Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Santa Inês

103186		INSTALAÇÃO DE TUBO DE AÇO CARBONO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
11.8	103210	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
11.9	103205	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
11.10	103207	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
11.11	103187	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
11.12	103189	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	UN	1,00
12	PAISAGISMO				
12.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	325,82
12.2	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	14,00
13	SERVIÇOS FINAIS				
13.1	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	SINAPI	M2	5.767,00
14	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO				
14.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	32,40
14.2	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	6,00
14.3	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	225,00
14.4	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	6,00
14.5	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	6,00
14.6	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	5,88
14.7	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	31,90



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908099/2024, em 20/05/2024 em



Certidão nº 908099/2024
20/05/2024, 11:37
Chave de Impressão: y41Y2

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 4 folhas



CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 003/2024, na modalidade Concorrência, ATESTO que o Sr **HEYTOR CORREA SOUZA**, inscrito no CREA/MA nº 1116780291 e RG sob o n.º 0273537020046 GEJUSPC/MA, na qualidade de representante legal da empresa **2 C EMPREENHIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 10.358.527/0001-46**, declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da Concorrência nº 003/2024, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Tuntum/MA, 17 de junho de 2024.

HEYTOR
CORREA
SOUZA:039212
19302

Assinado de forma
digital por HEYTOR
CORREA
SOUZA:03921219302
Dados: 2024.06.17
10:35:58 -03'00'

2 C EMPREENHIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46

Heytor Correa Souza

CPF: 039.212.193-02

Sócio Administrador

APÓLICE DIGITAL

Junto
SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na RUA VISCONDE DE NÁCAR, 1440 – CENTRO - CURITIBA - PR

Data de Emissão: 17/06/2024 10:34:08

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209170

Proposta: 4591929

Controle Interno (Código Controle): 043637230

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209170

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00 Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro, Cantanhede - MA

DADOS DO TOMADOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 10.358.527/0001-46 RUA SAO RAIMUNDO 584, , CENTRO - CEP: 65.763-000 - TUNTUM - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



N° Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209170
 Proposta: 4591929
 Controle Interno (Código Controle): 043637230
 N° de Registro SUSEP: 054362024001207750209170

junto
 SEGUROS

CANTANHÉDE/MA

PROC. 250400112024
 1010
 RUB. _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA:

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 12.550,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 12.550,00	18/06/2024	16/10/2024
Multas e Penalidades	R\$ 12.550,00	18/06/2024	16/10/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	24/06/2024	21929381	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209170
Proposta: 4591929
Controle Interno (Código Controle): 043637230
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209170

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA

PROC. 75040012024
FLS. 1019
RUB. J

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209170
Proposta: 4591929
Controle Interno (Código Controle): 043637230
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209170

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA

PROC. 2594001/2024
FLS. 1022
RUB. ✓

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209170
Proposta: 4591929
Controle Interno (Código Controle): 043637230
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209170

CANTANHEDE/MA

PROC. 750400/12024
FLS. 1013
RUB. _____

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209170
Proposta: 4591929
Controle Interno (Código Controle): 043637230
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209170

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504001 12024
FLS. 1019
RUB.

junto
SEGUROS

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209170
Proposta: 4591929
Controle Interno (Código Controle): 043637230
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209170

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504001/12024
FLS. 1015
RUB. ✓

junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209170
Proposta: 4591929
Controle Interno (Código Controle): 043637230
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209170

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504001/2024
FLS. 1016
RUB.

junto
SEGUROS

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209170
Proposta: 4591929
Controle Interno (Código Controle): 043637230
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209170

CANTANHEDE/MA
PROC. 2509001/2024
ANEXO 1
RUB. 2017

Junto
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 1202 4
FLS.	1012
RUB.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

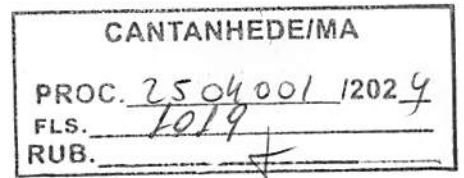
Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.


Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_17062024_103513_681**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2024.




 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240647920


Data do Protocolo:

 17/05/2024

Número de Registro:

 21201158750

Arquivamento:

 20240647920

Empresa:

 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar

CANTANHÉDE/MA	
PROC.	2504001 12024
FLS.	1020
RUB.	



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 12024
FLS.	1021
RUB.	

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.358.527/0001-46

Código de Controle: 365A.CCFA.D12F.1270

Data da Emissão: 11/06/2024

Hora da Emissão: 09:15:04

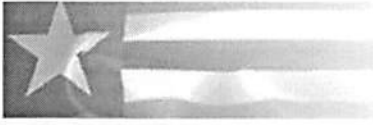
Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 11/06/2024, com validade até 08/12/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





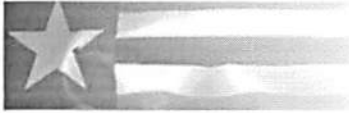
Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

CANTANHEDE/MA	
PROC. 259400112024	
FLS. 1022	
RUB. _____	Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
Nº da Certidão: 157646/24
Data de Validade: 29/07/2024
Data de Emissão: 30/04/2024 08:30:21
Inscrição Estadual: 123073669
CPF/CNPJ: 10358527000146
Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504.001/2024
FLS. Ativa 1023
RUB.

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO VÁLIDA!
Nº da Certidão: 031866/24
Data de Validade: 29/07/2024
Data de Emissão: 30/04/2024 08:31:07
Inscrição Estadual: 123073669
CPF/CNPJ: 10358527000146
Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504007/2024
FLS.	1024
RUB.	

Autenticidade de Certidão

Autenticidade e Impressão de Certidão

Detalhes

Certidão

Código de Controle da Certidão/Número:

88EA912C4987FEFF

Emitida às:

10:51:00 do dia 28/06/2024

Válida até:

26/09/2024

Declaração:

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Observações:

- A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://portal.tuntum.ma.gov.br/>
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1025
RUB.	

Autenticidade de Certidão

Autenticidade e Impressão de Certidão

Detalhes

Certidão

Código de Controle da Certidão/Número:
C2926B7CFD83D39C

Emitida às:
10:51:46 do dia 28/06/2024

Válida até:
26/09/2024

Declaração:

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Observações:

- A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://portal.tuntum.ma.gov.br/>
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06.138.911/0001-66

CANTANHEDE/MA	
PROC.	250400112024
FLS.	1026
RUB.	

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:
2FB49E7121F122FA

Emitida às:
11:01 do dia 11/01/2024

Válida até:
31/12/2024

Observações

A autenticidade e validade do alvará poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://portal.tuntum.ma.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06.138.911/0001-66

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1022
RUB.	

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

F5FF61088E65C63D

Emitida às:

10:01 do dia 23/05/2024

Válida até:

31/12/2024

Observações

A autenticidade e validade do alvará poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://portal.tuntum.ma.gov.br/>



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 1202 4
FLS.	1028
RUB.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.358.527/0001-46

Razão social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome fantasia: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070419441550745046
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061501521550745044
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052704391550745063
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050802281550745059
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	2024041918352284780921
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033100444118945489
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031218351831219783
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022203561922512300
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020300575990205052
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011503423949810910
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122718292760808910
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120806594667902039
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111900523668438606
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103105473365719554
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101200585096577099
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092300574223310575
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090405584464536485
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081605063924520939
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072818374690836521
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070902251041943730
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062001033867876915
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060101060449574390
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051300591209270995
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042400420678270903
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040500531096562235
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031700543292853974
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022600450349366531
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020700553804517300
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011901001402194327
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123100581631107582

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do LRF
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121200454919797051
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301041536467130
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110401050876007755
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101600371919421587
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092701023713484371
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090800454193866567
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001040710741473
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080100441611703154

Numero do LRF
CANTANHEDE/MA
Proc. 2504001/12024
FIS 2024
RUB.

Resultado da consulta em 19/07/2024 09:23:54

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANTANHEDE/MA	
Página 1 de 1	
PROC.	2504001 12024
FLS.	1030
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.358.527/0001-46
Certidão nº: 42497006/2024
Expedição: 17/06/2024, às 10:57:09
Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.358.527/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504001/2024
FLS. 103
RUB. 19/07/2024 09:26

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-VNTUNT - 362024: 55CA317B9E).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-VNTUNT - 362024
Código de Validação: 55CA317B9E
Validar Documento

Baixar Original Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO	22/05/2024 15:33	TRAMITANDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNTUNT 362024.](#)

Nova consulta

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1032
RUB.	

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/12024
FLS.	1033
RUB.	



EMPRESA FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230573010

Data do Protocolo:

 19/07/2024

Número de Registro:

 21201158750

Empresa:

 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

PROC. 2504001 1202 4
FLS. 1034
RUB. _____

Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1035
RUB.	



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240538528

Data do Protocolo:

 19/07/2024

Número de Registro:

 21201158750

Empresa:

 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

PROC. 250400112024

FLS. 1036

RUB.

Contato (98) 2106-8500

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:



Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450




CANTANHEDE/MA	
Tutorial SITAC	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1037
RUB.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **910552**
 Ano: **2024**
 Data de Cadastro: **01/07/2024**
 Data de Emissão: **01/07/2024**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305370220. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

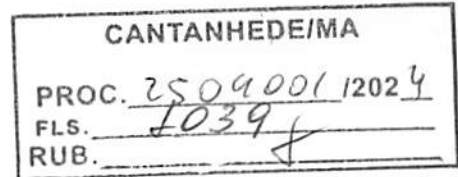
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/07/2024 - 09:02:02	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CANTANHEDE/MA	
PROC.	250400112024
FLS.	1038
RUB.	



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **906294**
Ano: **2024**
Data de Cadastro: **25/04/2024**
Data de Emissão: **25/04/2024**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	25/04/2024 - 10:33:14	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CANTANHEDE/MA	
PROC.	250900112024
FLS.	1090
RUB.	


CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1042
RUB.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **907812**
Ano: **2024**
Data de Cadastro: **14/05/2024**
Data de Emissão: **14/05/2024**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/05/2024 - 11:39:00	
BOLETO EMITIDO	14/05/2024 - 11:39:12	
DOCUMENTO PROCESSADO	14/05/2024 - 13:03:25	
DOCUMENTO PAGO	14/05/2024 -	


CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 12024
FLS.	1042
RUB.	

CANTANHEDE/MA	
PROC.	250400112024
FLS.	1043
RUB.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **908099**
Ano: **2024**
Data de Cadastro: **20/05/2024**
Data de Emissão: **20/05/2024**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 10.1 ILUMINAÇÃO EXTERNA E 12. PAISAGISMO (COMPLETO), POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1044
RUB.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2509001/2024
FLS. 1045
SUB. 1

JUNTADA DE RAZÕES RECURSAIS

RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA:

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.282.738/0001-61



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1040
FUB.	

REFERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2504001/2024

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Cidade de Trizidela do Vale – MA, CEP:65.727-000, vem, tempestivamente apresentar a presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** por **HABILITAÇÃO DA EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

ANTES DE INICIARMOS QUERO DEIXAR REGISTRADO, A CONDUTA APRESENTADA POR ESTE AGENTE NA QUAL APRESENTAMOS O MENOR PREÇO, E NEM SE QUER SOLICITOU PARA QUE REFAZEMOS A NOSSA PROPOSTA, POIS O MESMO ALEGA ESTA ERRADO, MAS APRESENTAMOS CORRETAMENTE.

QUITO AINDA, QUE O MESMO AGE COM RIGOR COM AS EMPRESAS PARTICIPANTES, MAS HABILITA UMA EMPRESA COM CERTIDÕES VENCIDAS, NA QUAL O MESMO JÁ INABILITOU, POIS CONSIDERA O MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS, E NÃO ANTES DA SESSÃO, FICANDO APENAS O SEGURO GARANTIA QUE É CORRETO APRESENTAR ANTES DA SESSÃO.

VEJA QUE FOI SOLICITADO A DOCUMENTAÇÃO NO DIA 18/07/2024, ENTÃO TODA DOCUMENTAÇÃO É VOLTADA PARA ESSA DATA, EM EXCESSÃO AO SEGURO GARANTIA QUE É CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, QUE É COM DATA ANTES DA ABERTURA.



*CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1
Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA,
CEP: 65.727-000*

(99) 98142-0098/98439-7616

orlandocastelobranco@gmail.com



CANTANHEDE/MA
PROC. 250400112024
FLS. 1097
FUB.

Prezados senhores, irei suspender a sessão. Prosseguiremos amanhã, às 14:00 horas.

Sistema - 18/07/2024 18:08:17

O fornecedor **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** acabou de ENVIAR documentacao_de_habilitacao_2c_c_03_2024_cantanhede_1721336896.zip no habilitanet.

Agente de contratação - 18/07/2024 16:48:13

O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/07/2024 16:49:00hs até o dia 18/07/2024 18:49:00hs para o(s) fornecedor(es):

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

POR QUE AGORA A COMISSÃO AGIR DIFERENTE? QUAL É A JUSTIFICATIVA PRA ACEITAR UMA EMPRESA COM A CERTIDAO VENCIDA? ENTÃO DEMONSTRA QUE NÃO TEM INTERESSE PELO MENOR PREÇO.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.358.527/0001-46
Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO 584 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024



CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1
Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA,
CEP: 65.727-000

(99) 98142-0098/98439-7616

orlandocastelobranco@gmail.com



CANTANHEDE/MA
PROC. 2504001/2024
FLS. 1048
RUB. F

Página 1/2



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 909538/2024
Emissão: 12/06/2024
Validade: 30/06/2024
Chave: WAb3D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.358.527/0001-46
Registro: 0000013296
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 1.000.000,00
Data do Capital: 16/08/2022

Qualificação Técnica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

Como poderá ser corroborado nos autos do processo evidenciamos que a empresa Recorrida NÃO APRESENTOU comprovante regular para atendimento aos pontos supramencionados, o que faz com que sua inabilitação seja imperativa.

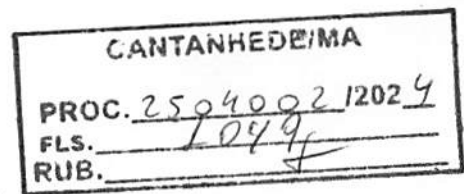
Isso porque a licitação não é um fim em si mesmo, pois embora o procedimento licitatório possua natureza formal, este deve superar e transcender a burocracia exacerbada e inútil, pois o objetivo do procedimento é garantir a eficácia da máquina administrativa, orientando-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1
Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA,
CEP: 65.727-000

(99) 98142-0098/98439-7616

orlandocastelobranco@gmail.com



Os princípios são regras que servem de interpretação das demais normas jurídicas, apontando os caminhos que devem ser seguidos pelos aplicadores da lei. Os princípios procuram eliminar lacunas, oferecendo coerência e harmonia para o ordenamento jurídico.

Conclui-se, pois, que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas **DIANTE DA LEI**, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes.

DO PEDIDO

Isto posto e preenchidos os requisitos legais, **PUGNA A RECORRENTE** pelo recebimento do presente recurso para que seja processado e julgado por este d. Sr. Agente da Prefeitura Municipal de **CANTANHEDE-MA**, exercendo o juízo de mérito e de retratação, e, assim, seja reformada a decisão aqui acatada.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Trizidela do vale/MA, 23 de julho de 2024.

JOSE ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO BRANCO
FEJHO88435733300
DN: cn=JO, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=IPE, ou=CPF, ou=EM BRANCO,
ou=empresarial, cn=JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO FEJHO88435733300
Data: 2024.07.23 09:57:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20895

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ n° 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob n° 884.357.333-00

RG sob n° 114031099-0

Empresário



CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1
Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA,
CEP: 65.727-000

(99) 98142-0098/98439-7616

orlandocastelobranco@gmail.com



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A SUJE CIDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA

PROC. 2509002/12024
FLS. 1050
RUB. ✓

JUNTADA DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS

CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA:

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46

Ao Ilustre Responsável pela Concorrência Pública oriunda do Processo n.º 2504001/2024

A empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **10.358.527/0001-46**, sediada atualmente na Rua São Raimundo, n.º 584 – Centro – Tuntum - MA, CEP: 65.763-000, representante legal **HEYTOR CORREA SOUZA**, vem, tempestivamente apresentar a presente **DEFESA ADMINISTRATIVA**, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

Inicialmente cumpre esclarecer que a empresa ora recorrida, conforme vasta documentação acostada aos autos é EPP, beneficiária dos preceitos da Lei Complementar 123/2006.

Assim, nos causa muita estranheza o recurso apresentado pedindo a inabilitação da por ter sido apresentado documentos de regularidade fora do prazo de validade (CRC – Receita Federal)

O pedido de inabilitação soa muito como um esparneio da recorrente e uma tentativa de embarçar o processo licitatório, pois é sabido pelo homem médio que as empresas classificadas como ME ou EPP detêm alguns benefícios legais.

Pela documentação apresentada e decisão, correta de habilitação pela Comissão de Licitação, é claro e imutável que a Recorrente atendeu à exigência do Edital para se valer dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, ao passo que apresentou regularmente a declaração demandada como enquadramento como ME ou EPP do Instrumento Convocatório, devendo ser assegurada às licitantes enquadradas como ME ou EPP a fruição dos benefícios nela delineados

Firmada essa inamovível premissa, imperiosa se revela a conclusão no sentido da flagrante ilegalidade, caso fosse aceito o recurso apresentado pela recorrente, pois, conforme o Edital, ao passo que a Recorrente apresentou certidão do FGTS, que sucede a Lei Complementar 123/2006 e introduziu no ordenamento positivo um regime diferenciado de tratamento para a regularidade fiscal e trabalhista de ME e EPP.

Em síntese, os licitantes que satisfizerem os requisitos para usufruir do regime daquele diploma gozarão do benefício de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista apenas como requisito para a contratação. Significa afirmar que, em existindo restrição à regularidade fiscal ou trabalhista da empresa vencedora, será de direito dela a obtenção de prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para promover o saneamento da desconformidade. O marco inicial de fluência do quinquídio legal é a declaração da vitória do licitante.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), em seu artigo 1º, traz como fundamento da República Federativa do Brasil, dentre outros, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Além disso, no artigo 3º, determina que garantir o desenvolvimento nacional é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Já nas disposições referentes à Administração Pública, estabelece, no inciso XXI do artigo 37 que, salvo disposição em contrário, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Além disso, conforme o inciso XIII do artigo 170 da CRFB/88, o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País constitui um dos princípios da ordem econômica. Ainda, o artigo 179, também da CRFB/88, prevê que os entes públicos devem dispensar tratamento diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte

Nesse contexto, foi criada a Lei Complementar 123/2006, com a intenção de inserir no ordenamento jurídico regras de tratamento diferenciado e de favorecer as microempresas e as empresas de pequeno porte, em obediência aos comandos constitucionais, objetivando o fomento do desenvolvimento econômico

Uma das técnicas de discriminação previstas pela Lei Complementar 123/2006 (com a redação alterada pela LC 155/2016) é a regularidade fiscal diferida. Significa dizer que, no caso de contratação pelo Poder Público de microempresas ou empresas de pequeno porte, somente se exige a comprovação da regularidade fiscal no momento da celebração do contrato.

Essa regularidade fiscal diferida foi mantida pelo art. 4º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina que são aplicáveis às licitações e contratos disciplinados pela Lei 14.133/2021 o disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

A aprovação do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, LC 123/2006, representa um importante passo para consecução da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, eis que prevê uma série de ações discriminatórias nos procedimentos de contratação pública. Para este artigo, importa a previsão da regularidade fiscal diferida, contida nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar 155/2016:

"Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)"

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1 o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2 o A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1 o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

No caso dos autos, a Recorrente juntou todas as certidões exigidas no Edital no certame, tanto na data de abertura a qual constava uma certidão com prazo de validade vencido como a atualizada na data que fora solicitada. De toda a forma cumpre os requisitos do edital.

Diante de todo o exposto, requer SEJA NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO ORA IMPUGNADOS, mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a empresa licitante 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital e, com o conseqüente prosseguimento do certame, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação.

Tuntum/MA, 29 de julho de 2024.

HEYTOR
CORREA
SOUZA:039
21219302

Assinado de forma
digital por HEYTOR
CORREA
SOUZA:0392121930
Dados: 2024.07.29
20:29:43 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.358.527/0001-46

Heytor Correa Souza

CPF: 039.212.193-02

Sócio Administrador



PREFEITURA DE CANTANHEDE/MA
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PROC.	2504001/2024
FLS.	1054
RUB.	

Processo Administrativo nº 2504001/2024

Concorrência nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA.

Trata-se de recurso nos autos da Concorrência em epígrafe, apresentado por CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA contra a habilitação da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Regularmente intimada, a interessada apresentou contrarrazões no prazo legal.

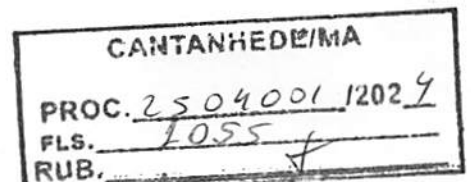
Admite-se o recurso, pois preenchidos os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

As razões apresentadas não são suficientes para reconsiderar a decisão anteriormente proferida.

Encaminhem-se os autos ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração para análise do recurso apresentado.

Cantanhede, 30 de Julho de 2024.

Nayana Rosa Rodrigues Aguiar
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 2504001/2024

Concorrência nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA.

1. Relatório

Trata-se de recurso nos autos da Concorrência em epígrafe, apresentado por CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA contra habilitação da 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Recorrente argumenta que a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA apresentou certidões vencidas e que houve erro na solicitação dos documentos e questiona a habilitação da Recorrida com base em supostas certidões vencidas. Argumenta ainda que, apesar de ter apresentado o menor preço, não foi solicitada a revisão de sua proposta.

Em suas contrarrazões, a Recorrida informou atendeu à exigência do Edital, valendo-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ao passo que apresentou regularmente a declaração demandada como enquadramento como ME ou EPP do Instrumento Convocatório.

Ao final, requereu a improcedência do Recurso.

2. Fundamentação

O recurso preenche os requisitos extrínsecos de admissibilidade, pelo qual passa-se a analisar o pleito.

A empresa Recorrida, apresentou todas as certidões atualizadas dentro do prazo estipulado pelo edital da licitação. Como empresa de pequeno porte (EPP), esta é beneficiária dos dispositivos da Lei Complementar nº 123/06, que estabelece um regime diferenciado e favorecido para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

De acordo com o art. 42 da referida Lei Complementar, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente é exigida no momento da assinatura do contrato, e não durante a fase de habilitação. Este benefício visa fomentar a participação das MES e EPPs em processos licitatórios, em consonância com os princípios da isonomia e da eficiência, previstos na Constituição Federal de 1988.

Praça Paulo Rodrigues nº 01, Centro – CEP: 65.465-000
Cantanhede - Maranhão



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 12024
FLS.	1056
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Além disso, o art. 4º da Lei nº 14.133/21, reitera a aplicabilidade dos dispositivos da Lei Complementar nº 123/06, garantindo que a habilitação da empresa Recorrida ocorreu dentro dos parâmetros legais.

Quanto a alegação de que houve erro na solicitação dos documentos, a Recorrente questiona a habilitação da Recorrida com base em supostas certidões vencidas. Todavia, a análise documental demonstra que a habilitação foi realizada em conformidade com a legislação vigente e com o edital do certame. Logo, as certidões atualizadas estavam disponíveis na aba HABILITANET de acesso a todos os participantes.

A recorrente argumenta ainda que, apesar de ter apresentado o menor preço, não foi solicitada a revisão de sua proposta. Contudo, a Administração Pública, regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, tem o dever de observar rigorosamente os requisitos formais do edital e da legislação.

A decisão de não solicitar a revisão da proposta da Recorrente, por estar supostamente incorreta, não configura ilegalidade ou arbitrariedade, mas sim a observância estrita aos procedimentos licitatórios, uma vez que sua mudança alteraria o teor da proposta.

Diante do exposto, observa-se que a agente de contratação agiu dentro dos parâmetros legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/21 e pela Lei Complementar nº 123/06 ao habilitar a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

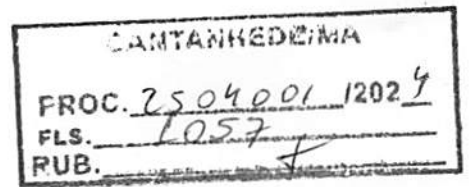
A documentação apresentada pela recorrida estava em conformidade com as exigências legais e do edital, e sua condição de Empresa de Pequeno Porte lhe confere benefícios específicos que foram corretamente observados pela comissão de licitação.

Portanto, não há fundamento legal para acolher o recurso interposto pela empresa Recorrente.

Sem a indicação mínima de qualquer motivo plausível para abertura de diligências, o pleito deve ser indeferido.

3. Conclusão

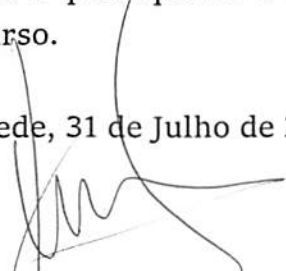
Nesse cenário, resolve-se conhecer do recurso da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA e negar provimento, mantendo-se a decisão da Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

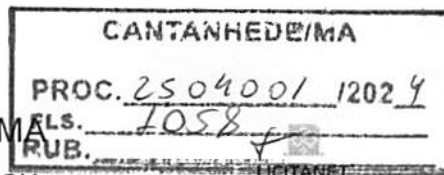
Comunique-se a Recorrente e publique-se o resultado deste julgamento.
Aguarde-se o prazo legal de recurso.

Cantanhede, 31 de Julho de 2024.


Jackson Ney de Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2504001/2024

Às 08:27:32 horas do dia 18 de Junho de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA.**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	Microempresa
JAVA CONSTRUTORA LTDA	43.108.172/0001-96	Microempresa
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	Microempresa
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43.722.532/0001-45	Microempresa
JR CONSTRUÇÕES LTDA	19.117.372/0001-20	Microempresa
SD CONSTRUÇÕES LTDA	48.225.807/0001-59	Microempresa
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	38.282.738/0001-61	Microempresa
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Microempresa
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	Microempresa
ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA	08.382.302/0001-83	Microempresa
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	Microempresa
ONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.241.345/0001-23	Microempresa
LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	09.348.952/0001-75	Microempresa
MC CONSTRUÇÕES LTDA	36.663.303/0001-31	Microempresa
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA	23.672.082/0001-16	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9946	J. A. C. SA LTDA	17257344000183	.	.	R\$ 1.220.000,00	Classificada	-
27583	JAVA CONSTRUTORA LTDA	43108172000196	sv	sv	R\$ 1.220.000,00	Classificada	-
38315	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	-	-	R\$ 1.255.000,00	Classificada	-

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52272	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43722532000145	serviço	serviço	R\$ 1.255.000,00	Classificada	--
75905	JR CONSTRUCOES LTDA	19117372000120	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 991.450,01	Classificada	--
4567	SD CONSTRUCOES LTDA	48225807000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.250.000,00	Classificada	--
4398	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	38282738000161	serviço	serviço	R\$ 988.029,23	Classificada	--
45473	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146	Serviço	Serviço	R\$ 1.248.685,25	Classificada	--
62589	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37382431000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.229.900,00	Classificada	--
38873	ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA	08382302000183	1	1	R\$ 986.872,05	Classificada	--
41673	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21803450000192	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 1.073.025,00	Classificada	--
44857	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	32241345000123	Serviço	Serviço	R\$ 941.250,00	Classificada	--
24523	LIDER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	09348952000175	PROPOSTA	PROPOSTA	R\$ 1.210.423,69	Classificada	--
60671	MC CONSTRUCOES LTDA	36663303000131	S/M	S/M	R\$ 1.250.000,00	Classificada	--
84347	ETECH CONSTRUCOES LTDA	23672082000116	serviço	serviço	R\$ 1.200.000,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43.722.532/0001-46	R\$ 1.255.000,00	17/06/2024 09:34:28	Fornecedor-Desclassificado
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	R\$ 1.255.000,00	16/06/2024 23:06:28	Classificado
SD CONSTRUCOES LTDA	48.226.807/0001-59	R\$ 1.250.000,00	17/06/2024 10:43:57	Fornecedor-Desclassificado
MC CONSTRUCOES LTDA	36.663.303/0001-31	R\$ 1.250.000,00	18/06/2024 07:52:14	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 1.248.685,25	17/06/2024 13:28:51	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 1.243.000,00	18/06/2024 08:40:56	Intermediario
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 1.238.000,00	18/06/2024 08:43:48	Intermediario
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 1.233.000,00	18/06/2024 08:45:21	Intermediario
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	R\$ 1.229.900,00	17/06/2024 12:18:19	Fornecedor-Desclassificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 1.228.000,00	18/06/2024 08:46:21	Intermediario
JAVA CONSTRUTORA LTDA	43.108.172/0001-06	R\$ 1.220.000,00	16/06/2024 16:12:26	Fornecedor-Desclassificado
J. A. C. SA LTDA	17.267.344/0001-83	R\$ 1.220.000,00	14/06/2024 14:31:34	Fornecedor-Desclassificado
LIDER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	09.348.052/0001-76	R\$ 1.210.423,69	17/06/2024 21:16:47	Fornecedor-Desclassificado
ETECH CONSTRUCOES LTDA	23.672.082/0001-16	R\$ 1.200.000,00	18/06/2024 08:03:30	Fornecedor-Desclassificado
MC CONSTRUCOES LTDA	36.663.303/0001-31	R\$ 1.195.000,00	18/06/2024 08:42:49	Intermediario
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 1.192.250,00	18/06/2024 08:46:48	Intermediario
JAVA CONSTRUTORA LTDA	43.108.172/0001-06	R\$ 1.100.000,00	18/06/2024 08:34:28	Fornecedor-Desclassificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 1.187.000,00	18/06/2024 08:48:07	Intermediario
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 1.182.000,00	18/06/2024 08:48:42	Intermediario
LIDER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	09.348.052/0001-76	R\$ 1.167.160,00	18/06/2024 08:42:32	Fornecedor-Desclassificado

CANTANHEDE/MA

PROC. 2504001/2024

FLS. 1000

RUB. 5

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JAVA CONSTRUTORA LTDA	43.408.472/0001-06	R\$ 1.166.000,00	18/06/2024 08:53:08	Fornecedor-Desclassificado
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43.722.632/0001-45	R\$ 1.120.600,00	18/06/2024 08:33:28	Fornecedor-Desclassificado
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.460/0001-92	R\$ 1.073.026,00	17/06/2024 18:32:28	Fornecedor-Desclassificado
ETECH CONSTRUCOES LTDA	23.672.082/0001-16	R\$ 1.072.000,00	18/06/2024 08:33:20	Fornecedor-Desclassificado
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43.722.632/0001-45	R\$ 1.066.760,00	18/06/2024 08:50:06	Fornecedor-Desclassificado
J. A. C. SA LTDA	17.267.344/0001-83	R\$ 1.065.000,00	18/06/2024 08:36:06	Fornecedor-Desclassificado
ETECH CONSTRUCOES LTDA	23.672.082/0001-16	R\$ 1.060.000,00	18/06/2024 08:37:26	Fornecedor-Desclassificado
J. A. C. SA LTDA	17.267.344/0001-83	R\$ 1.040.000,00	18/06/2024 08:38:38	Fornecedor-Desclassificado
SD CONSTRUCOES LTDA	48.226.807/0001-69	R\$ 1.036.376,00	18/06/2024 08:38:08	Fornecedor-Desclassificado
ETECH CONSTRUCOES LTDA	23.672.082/0001-16	R\$ 1.030.000,00	18/06/2024 08:41:24	Fornecedor-Desclassificado
A. C. SA LTDA	17.267.344/0001-83	R\$ 1.026.000,00	18/06/2024 08:43:44	Fornecedor-Desclassificado
ETECH CONSTRUCOES LTDA	23.672.082/0001-16	R\$ 1.020.000,00	18/06/2024 08:48:54	Fornecedor-Desclassificado
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43.722.632/0001-45	R\$ 1.016.762,27	06/07/2024 16:02:16	Fornecedor-Desclassificado
J. A. C. SA LTDA	17.267.344/0001-83	R\$ 1.000.000,00	18/06/2024 08:51:38	Fornecedor-Desclassificado
JR CONSTRUCOES LTDA	49.117.372/0001-29	R\$ 991.460,01	17/06/2024 10:31:43	Fornecedor-Desclassificado
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	38.282.738/0001-64	R\$ 988.920,23	17/06/2024 11:52:24	Fornecedor-Desclassificado
ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA	08.382.302/0001-83	R\$ 986.872,06	17/06/2024 17:36:41	Fornecedor-Desclassificado
SD CONSTRUCOES LTDA	48.226.807/0001-69	R\$ 986.176,00	18/06/2024 08:50:28	Fornecedor-Desclassificado
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	R\$ 947.626,00	18/06/2024 08:36:46	Fornecedor-Desclassificado
GONTAG COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.241.346/0001-23	R\$ 941.260,00	17/06/2024 20:38:54	Fornecedor-Desclassificado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2024 08:27:32	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/06/2024 08:31:16	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/06/2024 08:41:19	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/06/2024 08:55:10	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	18/06/2024 08:59:42	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/06/2024 09:09:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/06/2024 09:09:47	O fornecedor CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$941.250,00 .

CANTANHEDE/MA	
PROC.	250400112024
FLS.	1002
RUB.	

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 62589	18/06/2024 16:24:21	NO AGUARDAMENTO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME
Sistema	19/06/2024 09:18:32	Fornecedor: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 941.250,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa apresentou inconformidades em suas planilhas, não apresentou a curva abc de insumos, inconformidades no BDI e Encargos Sociais. A empresa descumpriu também o item 9.18.2 deixando de apresentar o seguro garantia da proposta.
Sistema	19/06/2024 09:18:32	O fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$947.525,00 .
Fornecedor 62589	19/06/2024 11:12:33	PREZADOS SOLICITAMOS DILATAÇÃO DE PRAZO DE MAIS 02 (DUAS)HORAS
Fornecedor 62589	19/06/2024 11:22:42	SOLICITAMOS ATIVAÇÃO DO SISTEMA PARA INSERIRMOS NOSSA PROPOSTA CONTENDO PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E COMPOSIÇÕES
Sistema	20/06/2024 09:30:27	Fornecedor: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 947.525,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa apresentou inconformidades em suas planilhas, conforme parecer técnico anexado.
Sistema	20/06/2024 09:30:27	O fornecedor SD CONSTRUÇOES LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$985.175,00 .
Fornecedor 62589	20/06/2024 10:03:37	Bom dia, Prezados Senhores desta conceituada Comissão Permanente de Licitação da Cidade de Cantanhede/MA, solicitamos que priorize o Princípio Convocatório do Edital, e da Proposta mais vantajosa para Administração, priorizando o item 10.14 do edital, onde disponibiliza correção das planilhas sem majoração de preços. Comunicaremos ao Ministério Público da Comarca das irregularidades do Processo e que seja tomada medidas cabíveis.
Sistema	20/06/2024 10:57:44	O fornecedor: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA , teve sua proposta ACEITA pelo motivo abaixo: Em atenção ao item 10.14 do edital.
Sistema	20/06/2024 10:57:44	O fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$947.525,00 .
Sistema	20/06/2024 15:30:52	Fornecedor: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 947.525,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após prazo para que a empresa enviasse as planilhas corrigidas, a mesma encaminhou a mesma proposta, ora recusada pela engenharia, acompanhada de justificativa.
Sistema	20/06/2024 15:30:52	O fornecedor SD CONSTRUÇOES LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$985.175,00 .
Sistema	27/06/2024 14:24:23	Fornecedor: SD CONSTRUÇOES LTDA , com lance no valor de R\$ 985.175,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou o solicitado. Proposta de preços com planilhas orçamentárias e seguro garantia da proposta.
Sistema	27/06/2024 14:24:23	O fornecedor ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$986.872,05 .
Sistema	02/07/2024 15:32:59	Fornecedor: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA , com lance no valor de R\$ 986.872,05 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa descumpriu exigências conforme parecer da engenharia.
Sistema	02/07/2024 15:32:59	O fornecedor CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$988.029,23 .
Sistema	04/07/2024 08:21:22	Fornecedor: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 988.029,23 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Apresentou valores acima do estimado como demonstrado no parecer da engenharia, (art. 11º, inciso III, da Lei de Licitações 14.133/21). Deixou de apresentar algumas composições de preços descumprindo o item 9.18.3.6 do edital e item 10.5.2 por não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.
Sistema	04/07/2024 08:21:22	O fornecedor JR CONSTRUÇOES LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$991.450,01 .
Sistema	04/07/2024 10:45:51	Fornecedor: JR CONSTRUÇOES LTDA , com lance no valor de R\$ 991.450,01 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou o solicitado. Proposta de preços e planilhas!
Sistema	04/07/2024 10:45:51	O fornecedor J. A. C. SA LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$1.000.000,00 .
Sistema	04/07/2024 13:29:42	Fornecedor: J. A. C. SA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.000.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou o solicitado. Proposta de preços, seguro e planilhas!
Sistema	04/07/2024 13:29:42	O fornecedor ETECH CONSTRUÇOES LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$1.020.000,00 .
Sistema	05/07/2024 14:31:48	Fornecedor: ETECH CONSTRUÇOES LTDA , com lance no valor de R\$ 1.020.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou o solicitado. Proposta de preços, seguro e planilhas.
Sistema	05/07/2024 14:31:48	O fornecedor GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$1.066.750,00 .

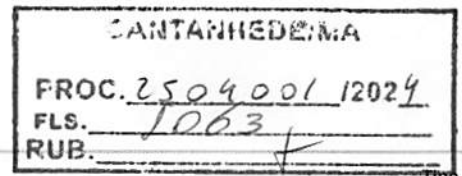
CANTANHEDE/MA	
PROC.	25.040.01/12024
FLS.	1062
RUB.	

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/07/2024 15:02:15	O fornecedor GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 1.015.752,27 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	11/07/2024 14:09:56	Fornecedor: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 1.015.752,27 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não apresentou composição de preços unitários para todos os itens. Apresentou planilha orçamentária em divergência com o projeto básico. Composição de BDI em desacordo com seu regime tributário. E demais informações constantes no parecer da engenharia.!
Sistema	11/07/2024 14:09:56	O fornecedor DM EMPREENDIMENTOS EIRELI venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$1.073.025,00 .
Sistema	11/07/2024 16:15:17	Fornecedor: DM EMPREENDIMENTOS EIRELI , com lance no valor de R\$ 1.073.025,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou o solicitado. Proposta de preços, seguro e planilhas!
Sistema	11/07/2024 16:15:17	O fornecedor JAVA CONSTRUTORA LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$1.165.000,00 .
Sistema	12/07/2024 08:24:24	Fornecedor: JAVA CONSTRUTORA LTDA , com lance no valor de R\$ 1.165.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou o solicitado. Proposta de preços, seguro e planilhas!
Sistema	12/07/2024 08:24:24	O fornecedor LIDER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$1.167.150,00 .
Sistema	17/07/2024 15:15:27	Fornecedor: LIDER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA , com lance no valor de R\$ 1.167.150,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não apresentou detalhamento do BDI e Encargos Sociais, entre outros descumprimentos constante no parecer técnico.!
Sistema	17/07/2024 15:15:27	O fornecedor 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$1.182.000,00 .
Sistema	18/07/2024 15:42:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/07/2024 15:42:16	O fornecedor CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	18/07/2024 15:52:09	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	19/07/2024 14:25:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -10.358.527/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/07/2024 14:25:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/07/2024 14:35:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	19/07/2024 14:42:01	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 29/07/2024.
Sistema	23/07/2024 09:58:09	O fornecedor CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo rec_adm_cantanhede_1721739489.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	29/07/2024 20:37:02	O fornecedor 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarracao_2c_cantanhede_1722296222.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 17:13:06	O Recurso/Reconsideração do CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Resolve-se conhecer do recurso da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA e negar provimento, mantendo-se a decisão da Agente de Contratação, conforme documento anexado..</i>
Sistema	31/07/2024 17:15:49	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 1.182.000,00
2º	MC CONSTRUcoes LTDA	36.663.303/0001-31	R\$ 1.195.000,00
3º	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	R\$ 1.255.000,00

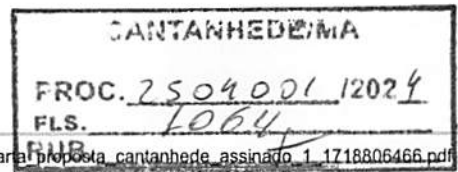


Recursos do Lote 1

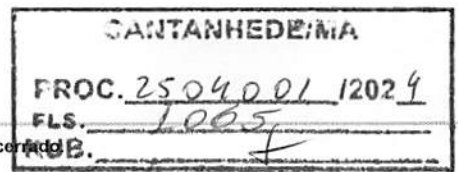
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	tipo
CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS LTDA	38282738000161	18/07/2024 15:42:16		Resolve-se conhecer do recurso da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS LTDA e negar provimento, mantendo-se a decisão da Agente de Contratação, conforme documento anexado.	Indeferido

Mensagens Geral

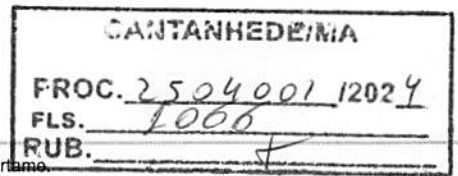
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	18/06/2024 08:30:33	Bom dia senhores (as)
Pregoeiro	18/06/2024 08:31:05	iremos iniciar nosso processo licitatório referente a Concorrência nº 003/2024.
Sistema	18/06/2024 08:31:16	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:31:16
Pregoeiro	18/06/2024 09:16:02	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com as planilhas orçamentárias, referente ao ultimo lance.
Pregoeiro	18/06/2024 09:16:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/06/2024 09:17:00hs até o dia 18/06/2024 11:17:00hs para o(s) fornecedor(es): CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Sistema	18/06/2024 10:22:31	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	18/06/2024 11:06:33	O fornecedor CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_cantanhede_bloquete_1718719593.pdf no proposta final.
Sistema	18/06/2024 11:17:01	O prazo para o fornecedor CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	18/06/2024 11:34:37	Prezados, iremos encaminhar a proposta da empresa para o setor de engenharia, que após análise será emitido um parecer técnico, que será anexado na plataforma.
Sistema	18/06/2024 12:09:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardar parecer da engenharia.. A REABERTURA será no dia 18/06/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/06/2024 14:10:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	18/06/2024 16:42:56	Boa tarde senhores, iremos suspender a sessão para aguardar o parecer da engenharia. Retornaremos amanhã, às 09 horas.
Sistema	18/06/2024 16:43:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardar parecer da engenharia. A REABERTURA será no dia 19/06/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	19/06/2024 09:11:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	19/06/2024 09:11:54	Bom dia senhores (as), iremos prosseguir com o processo.
Pregoeiro	19/06/2024 09:12:17	Irei anexar o parecer técnico do setor de engenharia.
Sistema	19/06/2024 09:12:44	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_engenharia_proposta_contac_assinado_1718799163.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	19/06/2024 09:19:52	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com as planilhas orçamentárias, referente ao ultimo lance.
Pregoeiro	19/06/2024 09:20:07	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/06/2024 09:20:00hs até o dia 19/06/2024 11:20:00hs para o(s) fornecedor(es): RR ASSESSORIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA.
Sistema	19/06/2024 11:14:00	O fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR garantia_cantanhede_cc_003_2024_bloquete_1718806440.pdf no proposta final.



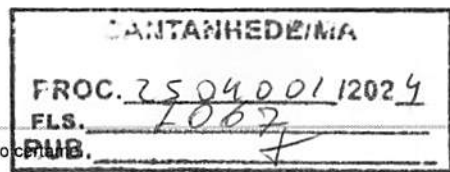
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2024 11:14:27	O fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR carta proposta cantanhede assinado_1_1718806466.pdf no proposta final.
Sistema	19/06/2024 11:20:01	O prazo para o fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	19/06/2024 11:33:38	Prezado licitante RR ASSESSORIA , iremos dilatar o prazo por mais 30 minutos.
Pregoeiro	19/06/2024 11:34:20	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/06/2024 11:35:00hs até o dia 19/06/2024 13:36:00hs para o(s) fornecedor(es): RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Pregoeiro	19/06/2024 11:34:44	às 12:05 o prazo será encerrado.
Sistema	19/06/2024 11:40:33	O fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_completa_cantanhede_e_documentos_complementares_1718808033.pdf no proposta final.
Sistema	19/06/2024 12:05:43	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi encerrado pelo Agente de contratação !
Pregoeiro	19/06/2024 12:06:10	Irei suspender a sessão para horário de almoço. Retornaremos as 14:00horas
Sistema	19/06/2024 12:06:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Horário de almoço.. A REABERTURA será no dia 19/06/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	19/06/2024 14:29:37	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	19/06/2024 14:35:27	Boa tarde senhores, irei enviar a proposta da empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA para o setor de engenharia.
Pregoeiro	19/06/2024 16:10:50	Iremos suspender a sessão para aguardar o parecer da engenharia. Retornaremos amanhã às 09 horas.
Sistema	19/06/2024 16:11:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardar parecer da engenharia. A REABERTURA será no dia 20/06/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/06/2024 09:28:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	20/06/2024 09:29:11	Bom dia senhores (as), iremos prosseguir com o processo.
Pregoeiro	20/06/2024 09:29:18	Irei anexar o parecer técnico do setor de engenharia.
Sistema	20/06/2024 09:29:38	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_engenharia_proposta_rr_assinado_1_171886578.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	20/06/2024 09:32:40	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa SD CONSTRUCOES LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com as planilhas orçamentárias, referente ao ultimo lance.
Pregoeiro	20/06/2024 09:33:03	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/06/2024 09:33:00hs até o dia 20/06/2024 11:33:00hs para o(s) fornecedor(es): SD CONSTRUCOES LTDA.
Pregoeiro	20/06/2024 10:57:14	Prezados senhores, em atenção ao item 10.14 do edital, irei reconsiderar a decisão anterior.
Pregoeiro	20/06/2024 11:04:40	Prezado Licitante RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA , de acordo com o item 10.14 do edital, concede-se o prazo de 2h para sanar os vícios apontados no parecer emitido pela engenharia, devendo V.Sa. comprovar a exequibilidade da proposta corrigida.
Pregoeiro	20/06/2024 11:04:52	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/06/2024 11:05:00hs até o dia 20/06/2024 13:05:00hs para o(s) fornecedor(es): RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	20/06/2024 11:33:02	O prazo para o fornecedor SD CONSTRUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .



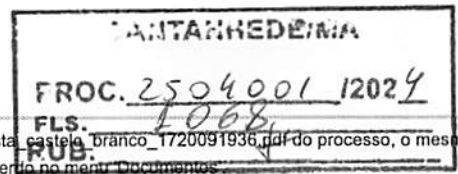
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/06/2024 11:33:02	O prazo para o fornecedor SD CONSTRUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	20/06/2024 12:12:07	Irei suspender a sessão. Retornaremos as 15 horas. O prazo permanecerá aberto até o horário marcado.
Sistema	20/06/2024 12:12:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão.. A REABERTURA será no dia 20/06/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/06/2024 12:57:13	O fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_completa_cantanhede_e_documentos_complementares_1718808033_1718899033.pdf no proposta final.
Sistema	20/06/2024 13:02:24	O fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR oficio_cantanhede_assinado_assinado_1718899344.pdf no proposta final.
Sistema	20/06/2024 13:05:01	O prazo para o fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	20/06/2024 15:12:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	20/06/2024 15:17:52	Boa tarde senhores (as)
Pregoeiro	20/06/2024 15:23:03	a empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA , solicitou com base no item 10.14 do edital, correção das planilhas. Após abertura de prazo para que a empresa apresentasse as planilhas corrigidas, a empresa encaminhou apenas um ofício justificando os valores aplicados.
Pregoeiro	20/06/2024 15:26:08	Desta forma, levando em consideração que estamos na fase de julgamento das propostas, não cabe no momento adentrar ao julgamento da decisão do setor de engenharia.
Pregoeiro	20/06/2024 15:27:35	Ao término da fase de julgamento das propostas, será aberto prazo para intenção de recursos, e por fim será aberto o prazo para que as empresas interessadas encaminhem suas peças recursais, as quais serão julgadas pela autoridade competente.
Pregoeiro	20/06/2024 15:28:25	Prosseguiremos com a sessão
Pregoeiro	20/06/2024 15:31:25	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/06/2024 15:32:00hs até o dia 20/06/2024 17:32:00hs para o(s) fornecedor(es): SD CONSTRUCOES LTDA.
Pregoeiro	20/06/2024 15:31:30	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa SD CONSTRUCOES LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com as planilhas orçamentárias, referente ao ultimo lance.
Sistema	20/06/2024 17:32:02	O prazo para o fornecedor SD CONSTRUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	20/06/2024 17:32:35	Prezados, devido ao horário prosseguiremos com a sessão amanhã, às 08:00 horas.
Sistema	20/06/2024 17:32:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 21/06/2024 08:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/06/2024 11:18:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	21/06/2024 11:19:16	Prezados senhores, iremos prosseguir com o processo na segunda feira dia 24/06, às 14:00 horas. Bom final de semana a todos.
Sistema	21/06/2024 11:19:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão.. A REABERTURA será no dia 24/06/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/06/2024 17:23:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	24/06/2024 17:26:24	Prezados senhores (as), devido a problemas técnico no setor, não conseguimos movimentar o processo hoje. Para que não haja prejudicados, prosseguiremos com o processo na quarta feira às 08:30, ficando assim o prazo mínimo de 24 horas de antecedência. Boa tarde a todos.
Sistema	24/06/2024 17:26:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão.. A REABERTURA será no dia 26/06/2024 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 13:29:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	26/06/2024 13:30:40	Prezados senhores, infelizmente não conseguimos abrir o processo no horário marcado. Desta forma continuaremos normalmente o nosso processo amanhã, às 14:00 horas.
Sistema	26/06/2024 13:31:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 27/06/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/06/2024 14:08:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	27/06/2024 14:23:27	Boa tarde senhores(as), prosseguiremos com o processo.
Pregoeiro	27/06/2024 14:24:48	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/06/2024 14:25:00hs até o dia 27/06/2024 16:25:00hs para o(s) fornecedor(es): ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA.
Pregoeiro	27/06/2024 14:25:12	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com as planilhas orçamentárias, referente ao último lance.
Sistema	27/06/2024 14:30:47	O fornecedor ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA acabou de ENVIAR 1_carta_propostaa_1719509447.pdf no proposta final.
Sistema	27/06/2024 14:30:48	O fornecedor ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA acabou de ENVIAR orcamento_completo_oficial_1719509447.pdf no proposta final.
Sistema	27/06/2024 14:31:03	O fornecedor ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA acabou de ENVIAR boleto_1719509463.pdf no proposta final.
Sistema	27/06/2024 14:31:03	O fornecedor ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA acabou de ENVIAR garantia_de_proposta_1719509463.pdf no proposta final.
Sistema	27/06/2024 14:31:03	O fornecedor ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA acabou de ENVIAR certidao_junto_1_1719509463.pdf no proposta final.
Sistema	27/06/2024 14:31:03	O fornecedor ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA acabou de ENVIAR certidao_junto_adm_2_1719509463.pdf no proposta final.
Sistema	27/06/2024 14:47:21	O fornecedor ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA acabou de ENVIAR 20_garantia_de_proposta_1719510441.pdf no proposta final.
Sistema	27/06/2024 14:49:23	O fornecedor ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA acabou de EXCLUIR boleto_1719509463.pdf da proposta final.
Sistema	27/06/2024 14:49:29	O fornecedor ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA acabou de EXCLUIR certidao_junto_adm_2_1719509463.pdf da proposta final.
Sistema	27/06/2024 14:49:35	O fornecedor ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA acabou de EXCLUIR certidao_junto_1_1719509463.pdf da proposta final.
Sistema	27/06/2024 14:49:42	O fornecedor ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA acabou de EXCLUIR garantia_de_proposta_1719509463.pdf da proposta final.
Sistema	27/06/2024 16:25:02	O prazo para o fornecedor ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	27/06/2024 16:37:41	Prezados, irei encaminhar a proposta para o setor de engenharia. Retornaremos amanhã, às 10 horas.
Sistema	27/06/2024 16:38:00	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardar parecer da engenharia.. A REABERTURA será no dia 28/06/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/06/2024 10:33:01	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	28/06/2024 11:54:18	Iremos suspender a sessão para aguardar o parecer da engenharia. Bom final de Semana a todos.
Sistema	28/06/2024 11:54:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardar parecer da engenharia. A REABERTURA será no dia 01/07/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 14:18:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	01/07/2024 16:52:09	Irei anexar o parecer técnico do setor de engenharia.
Sistema	01/07/2024 16:52:46	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_engenharia_proposta_andrade_1719863566.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	01/07/2024 17:19:43	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou EXCLUIR o arquivo parecer_engenharia_proposta_andrade_1719863566.pdf do processo.
Pregoeiro	01/07/2024 17:23:01	Prezados (as), o setor de engenharia solicitou a exclusão do parecer enviado anteriormente para correção de divergências identificadas.
Pregoeiro	01/07/2024 17:23:21	após correção, será anexado um novo parecer.
Sistema	01/07/2024 17:23:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardar parecer da engenharia. A REABERTURA será no dia 02/07/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/07/2024 15:25:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	02/07/2024 15:29:02	Irei anexar o parecer técnico do setor de engenharia.
Sistema	02/07/2024 15:30:39	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_engenharia_proposta_andrade_ji_assinado_1719945039.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	02/07/2024 16:15:02	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com as planilhas orçamentárias, referente ao ultimo lance.
Pregoeiro	02/07/2024 16:15:21	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 02/07/2024 16:16:00hs até o dia 02/07/2024 18:18:00hs para o(s) fornecedor(es): CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	02/07/2024 17:44:54	O fornecedor CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_cantanhede_1719953094.zip no proposta final.
Sistema	02/07/2024 17:45:02	O fornecedor CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de EXCLUIR proposta_cantanhede_1719953094.zip da proposta final.
Sistema	02/07/2024 17:45:11	O fornecedor CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_cantanhede_1719953110.zip no proposta final.
Pregoeiro	02/07/2024 17:50:27	Prezados, iremos suspender a sessão. O prazo permanecerá aberto até o horário marcado. Retornaremos amanhã, às 15 horas.
Sistema	02/07/2024 17:50:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 03/07/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/07/2024 18:18:02	O prazo para o fornecedor CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	03/07/2024 15:27:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/07/2024 16:29:13	Prezados, prosseguiremos com o processo amanhã, às 08:00 horas.
Sistema	03/07/2024 16:29:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardar parecer da engenharia.. A REABERTURA será no dia 04/07/2024 08:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/07/2024 08:06:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/07/2024 08:13:01	Bom dia senhores (as)
Pregoeiro	04/07/2024 08:18:41	Irei anexar o parecer técnico do setor de engenharia.

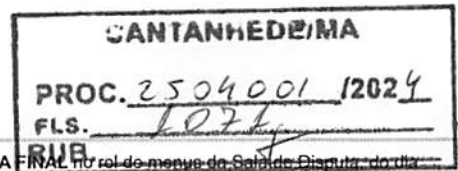


Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 08:18:56	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_tecnico_proposta_castelo_branco_1720091936.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	04/07/2024 08:40:56	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa JR CONSTRUÇOES LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com as planilhas orçamentárias, referente ao ultimo lance.
Pregoeiro	04/07/2024 08:41:12	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/07/2024 08:42:00hs até o dia 04/07/2024 10:42:00hs para o(s) fornecedor(es): JR CONSTRUÇOES LTDA.
Sistema	04/07/2024 10:42:01	O prazo para o fornecedor JR CONSTRUÇOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	04/07/2024 10:47:21	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa J. A. C. SA LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com seguro garantia, e com as planilhas orçamentárias, referente ao ultimo lance.
Pregoeiro	04/07/2024 10:47:37	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/07/2024 10:48:00hs até o dia 04/07/2024 12:50:00hs para o(s) fornecedor(es): J. A. C. SA LTDA.
Sistema	04/07/2024 12:50:02	O prazo para o fornecedor J. A. C. SA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	04/07/2024 13:31:18	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa ETECH CONSTRUÇOES LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com seguro garantia, e com as planilhas orçamentárias, referente ao ultimo lance.
Pregoeiro	04/07/2024 13:31:33	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/07/2024 13:32:00hs até o dia 04/07/2024 15:33:00hs para o(s) fornecedor(es): ETECH CONSTRUÇOES LTDA.
Sistema	04/07/2024 15:33:01	O prazo para o fornecedor ETECH CONSTRUÇOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	04/07/2024 16:24:02	Prezados senhores, prosseguiremos com a sessão amanhã, às 14:30.
Sistema	04/07/2024 16:24:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 05/07/2024 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/07/2024 14:30:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/07/2024 14:31:33	Boa tarde senhores (as), iremos prosseguir com o processo.
Pregoeiro	05/07/2024 14:32:22	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com seguro garantia, e com as planilhas orçamentárias, referente ao ultimo lance.
Pregoeiro	05/07/2024 14:32:35	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 14:33:00hs até o dia 05/07/2024 16:33:00hs para o(s) fornecedor(es): GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA.
Sistema	05/07/2024 15:00:38	O fornecedor GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_1720202437.zip no proposta final.
Sistema	05/07/2024 16:33:01	O prazo para o fornecedor GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	05/07/2024 16:40:40	Prezados, irei encaminhar a proposta para o setor de engenharia. Retomaremos na segunda feira 08/07 às 10:00 horas.
Pregoeiro	05/07/2024 16:40:50	Bom final de semana a todos
Sistema	05/07/2024 16:41:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 08/07/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/07/2024 12:27:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

SANTA HELENA	
PROC.	250400712024
FLS.	1069
RUB.	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/07/2024 12:29:25	Boa tarde senhores (as), hoje foi decretado ponto facultativo no município.
Pregoeiro	08/07/2024 12:29:39	Prosseguiremos com o processo amanhã.
Sistema	08/07/2024 12:30:06	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão.. A REABERTURA será no dia 09/07/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/07/2024 15:06:10	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/07/2024 15:06:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando o parecer da engenharia.. A REABERTURA será no dia 10/07/2024 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/07/2024 13:31:01	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	10/07/2024 13:32:17	Prezados senhores, não conseguimos abrir a sessão no horário marcado. Desta forma, para que não haja prejudicados, retornaremos com a sessão amanhã, às 14:00 horas. Ficando assim o prazo de aviso com antecedência mínima de 24 horas.
Sistema	10/07/2024 13:32:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão.. A REABERTURA será no dia 11/07/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/07/2024 14:02:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/07/2024 14:03:14	Boa tarde senhores (as)
Pregoeiro	11/07/2024 14:03:18	Irei anexar o parecer técnico do setor de engenharia
Sistema	11/07/2024 14:04:51	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_engenharia_proposta_barbosa_empresendimentos_assinado_1_1720717491.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	11/07/2024 14:10:37	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa DM EMPREENDIMENTOS EIRELI realize o envio da proposta readequada juntamente com seguro garantia, e com as planilhas orçamentárias, referente ao ultimo lance.
Pregoeiro	11/07/2024 14:13:30	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/07/2024 14:14:00hs até o dia 11/07/2024 16:14:00hs para o(s) fornecedor(es): DM EMPREENDIMENTOS EIRELI.
Sistema	11/07/2024 16:14:01	O prazo para o fornecedor DM EMPREENDIMENTOS EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	11/07/2024 16:15:49	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa JAVA CONSTRUTORA LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com seguro garantia, e com as planilhas orçamentárias, referente ao ultimo lance.
Pregoeiro	11/07/2024 16:16:32	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/07/2024 16:17:00hs até o dia 11/07/2024 18:20:00hs para o(s) fornecedor(es): JAVA CONSTRUTORA LTDA.
Sistema	11/07/2024 18:20:02	O prazo para o fornecedor JAVA CONSTRUTORA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	11/07/2024 18:21:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão.. A REABERTURA será no dia 12/07/2024 08:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/07/2024 08:14:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	12/07/2024 08:19:25	Bom dia senhores (as)

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/07/2024 08:25:07	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa LIDER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com seguro garantia, e com as planilhas orçamentárias, referente ao ultimo lance.
Pregoeiro	12/07/2024 08:25:17	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/07/2024 08:26:00hs até o dia 12/07/2024 10:26:00hs para o(s) fornecedor(es): LIDER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.
Sistema	12/07/2024 09:58:32	O fornecedor LIDER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA acabou de ENVIAR readequada_pdf_1720789112.rar no proposta final.
Sistema	12/07/2024 10:01:43	O fornecedor LIDER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA acabou de EXCLUIR readequada_pdf_1720789112.rar da proposta final.
Sistema	12/07/2024 10:04:53	O fornecedor LIDER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA acabou de ENVIAR readequada_pdf_1720789493.rar no proposta final.
Sistema	12/07/2024 10:26:01	O prazo para o fornecedor LIDER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	12/07/2024 11:09:40	Prezados, iremos encaminhar a proposta da empresa para o setor de engenharia, que após análise será emitido um parecer técnico, que será anexado na plataforma.
Pregoeiro	12/07/2024 11:09:57	Prosseguiremos às 15:00 horas.
Sistema	12/07/2024 11:10:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardar parecer da engenharia. A REABERTURA será no dia 12/07/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/07/2024 16:12:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	12/07/2024 16:12:35	Boa tarde senhores, estamos aguardando o parecer da engenharia.
Pregoeiro	12/07/2024 16:13:36	Prosseguiremos na segunda feira dia 15/07 às 15:00 horas
Pregoeiro	12/07/2024 16:14:18	Bom final de semana a todos.
Sistema	12/07/2024 16:14:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando parecer da engenharia.. A REABERTURA será no dia 15/07/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	15/07/2024 16:20:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	15/07/2024 16:21:16	Prezados, prosseguiremos com a sessão na próxima quarta feira, às 14:30.
Pregoeiro	15/07/2024 16:21:30	Estamos aguardando o parecer da engenharia.
Sistema	15/07/2024 16:21:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguarda parecer da engenharia . A REABERTURA será no dia 17/07/2024 14:30 (horário de Brasilia), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/07/2024 14:48:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	17/07/2024 15:13:28	Boa tarde senhores (as)
Pregoeiro	17/07/2024 15:13:32	Irei anexar o parecer técnico do setor de engenharia
Sistema	17/07/2024 15:14:00	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_engenharia_proposta_lider_engenharia_1721240040.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	17/07/2024 15:21:12	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com seguro garantia, e com as planilhas orçamentárias, referente ao ultimo lance.




Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	17/07/2024 15:21:34	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa do dia 17/07/2024 15:22:00hs até o dia 17/07/2024 17:22:00hs para o(s) fornecedor(es): 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Sistema	17/07/2024 15:41:12	O fornecedor 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_2c_cantanhede_c_03_2024_1721241672.zip no proposta final.
Sistema	17/07/2024 17:22:02	O prazo para o fornecedor 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	17/07/2024 17:39:59	Prezados, iremos encaminhar a proposta da empresa para o setor de engenharia, que após análise será emitido um parecer técnico, que será anexado na plataforma.
Sistema	17/07/2024 17:40:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardar parecer da engenharia. A REABERTURA será no dia 18/07/2024 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/07/2024 14:37:26	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	18/07/2024 14:37:33	Boa tarde senhores (as)
Pregoeiro	18/07/2024 14:37:45	Iremos prosseguir com o processo
Pregoeiro	18/07/2024 14:37:59	irei anexar o parecer da engenharia
Sistema	18/07/2024 14:40:01	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_engenharia_proposta_2c_empreendimentos_assinado_1721324401.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	18/07/2024 14:40:37	Após análise da proposta de preços, planilhas e seguro apresentado pela empresa, e ainda o parecer da engenharia apensado ao processo, a proposta da empresa foi considerada aceita e classificada.
Pregoeiro	18/07/2024 15:41:08	Irei abrir o prazo para intenção de recurso da proposta de preços, em seguida passaremos para a fase de habilitação.
Pregoeiro	18/07/2024 15:41:56	As empresas que tiverem intenção de recorrer sobre a fase de proposta de preços, será aberto o prazo de intenção de recurso.
Pregoeiro	18/07/2024 16:47:59	Abriremos o prazo para que a empresa encaminhe os documentos de habilitação
Pregoeiro	18/07/2024 16:48:13	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/07/2024 16:49:00hs até o dia 18/07/2024 18:49:00hs para o(s) fornecedor(es): 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Sistema	18/07/2024 18:08:17	O fornecedor 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR documentacao_de_habilitacao_2c_c_03_2024_cantanhede_1721336896.zip no habilitanet.
Pregoeiro	18/07/2024 18:30:43	Prezados senhores, irei suspender a sessão. Prosseguiremos amanhã, às 14:00 horas.
Sistema	18/07/2024 18:31:06	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Análise dos documentos de habilitação. A REABERTURA será no dia 19/07/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/07/2024 18:49:02	O prazo para o fornecedor 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	19/07/2024 14:24:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	19/07/2024 14:25:23	Boa tarde senhores
Pregoeiro	19/07/2024 14:42:15	Iremos aguardar os prazos de razões e contrarrazões.
Sistema	19/07/2024 14:42:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardar prazos das razões recursais.. A REABERTURA será no dia 25/07/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

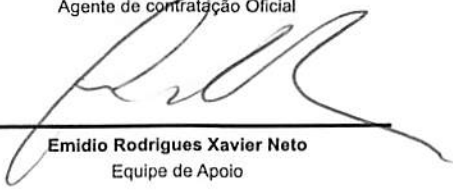
SANTANA/ED/MA
PROC. 2504001/2024
FLS. 1072
RUB. ✓

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2024 10:53:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	25/07/2024 10:54:19	Prezados senhores, iremos aguardar o prazo de contrarrazões
Sistema	25/07/2024 10:54:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 30/07/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/07/2024 15:43:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/07/2024 15:52:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando decisão de recurso.. A REABERTURA será no dia 31/07/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	31/07/2024 15:59:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	31/07/2024 16:00:32	Boa tarde senhores, em instantes anexaremos a decisão do recurso.
Pregoeiro	31/07/2024 17:13:19	Prezados, a decisão do recurso foi anexada na aba recursos.
Pregoeiro	31/07/2024 17:15:33	Nada mais havendo a tratar, Declaro encerrada a sessão.


Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:15:49 horas do dia 31 de Julho de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .



Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Agente de contratação Oficial



Emidio Rodrigues Xavier Neto
Equipe de Apoio



Thiago Augusto Silva Reis
Equipe de Apoio

Autenticação: CAF12F6B901D5B5AEF89CE796E88A3E5



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1073
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Nesta

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria nº 004/2024, de 04 de janeiro de 2024, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente a Concorrência nº 003/2024, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA.


De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes, o Edital de licitação da Concorrência nº 003/2024, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Concorrência foi do tipo menor preço global, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa vencedora: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda Nº 403, Centro de Tuntum/MA** que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais).

Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível adjudicação e homologação de V.Exa., o presente relatório.

Cantanhede – MA, em 01 de agosto de 2024.



Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Agente de Contratação



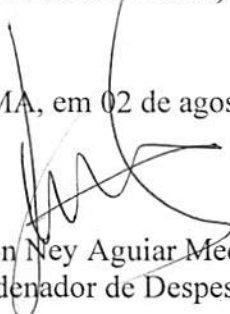
CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
PLS.	1074
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Concorrência Nº 003/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133/21, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima em sua totalidade à empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais).

Cantanhede – MA, em 02 de agosto de 2024.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1075
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CNPJ Nº 06.156.160/0001-00

Cantanhede/MA, 05 de agosto de 2024.


SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se os autos do Processo referente à Concorrência Nº 003/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA. e projeto básico, para análise e emissão de parecer jurídico de conclusivo.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas



CANTANHEDE/MA
PROC. 2504001/2024
FLS. 1076
RUB. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2504001/2024

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise da Concorrência nº 003/2024

I – CARACTERIZAÇÃO

Retornam os autos para exame após as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento, classificação, negociação e habilitação do licitante.

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da homologação e finalização, a autoridade competente solicitou o parecer jurídico.

A Concorrência nº 003/2024, é do tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de pavimentação em bloquetes de concreto em vias urbanas do Município de Cantanhede-MA.

De início, cabe a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, somente assessorar quanto a legalidade, sendo este parecer meramente opinativo, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

II – ANÁLISE

A convocação das empresas foi efetuada nos termos do art. 21, Lei 14.133/21, mediante publicação de aviso da licitação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, no Diário Oficial da União, do Estado, do Município e no jornal de grande circulação “Jornal Pequeno”, todos com circulação no dia 03/06/2024, ficando definida a data de 18/06/2024 para sessão de abertura do certame. Assim, o interstício de 10 (dez) dias úteis foi observado, bem com a regularidade da publicação, dado o critério de julgamento do certame.

No dia, hora e local previamente designados, foi aberta a sessão, sendo identificadas as empresas: J.A. C. SA LTDA; JAVA CONSTRUTORA LTDA; FEITOSA CONSTRUTORA LTDA; GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA; JR CONSTRUÇÕES LTDA;

SD CONSTRUCOES LTDA; CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA; 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA; RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA; DM EMPREENDIMENTOS EIRELI; JONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA; LIDER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA; MC CONSTRUCOES LTDA; e ETECH CONSTRUCOES LTDA.

As empresas devidamente credenciadas e registradas no ambiente virtual, estas comprovaram o atendimento aos itens previstos no Edital. Em seguida, deu-se início a fase da apresentação das propostas iniciais com a consequente classificação das empresas, e iniciou-se a fase de lances e mensagens. A empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou intensão de recurso. Entretanto, o recurso foi indeferido pelas razões expostas na ata de realização da concorrência.

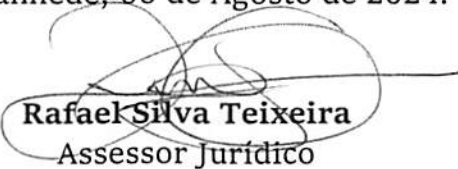
Em prosseguimento, após longa disputa, considerando o critério de julgamento da proposta, a comissão de licitação julgou vencedora a empresa: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, adjudicou o objeto no valor total global de R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais), pois atendeu a todas as exigências do certame.

A autoridade competente homologou o objeto do certame à empresa vencedora num valor total global de R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais).

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede, 06 de Agosto de 2024.


Rafael Silva Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 21.745



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1078
RUB.	

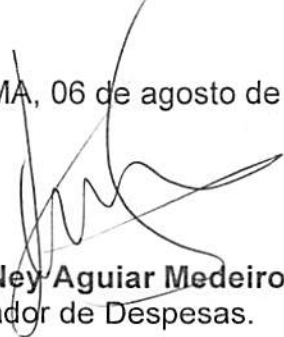
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA, HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência nº 003/2024, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA e projeto básico, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais).

Cantanhede/MA, 06 de agosto de 2024.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1079
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA, HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência nº 003/2024, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA e projeto básico, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais). Cantanhede/MA, 06 de agosto de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 /2024
FLS.	1080
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CONVOCA** a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, Centro – Tuntum - MA, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob o nº. 003/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital da CP nº. 003/2024, na Lei nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 09 de agosto de 2024.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas.

Recebi em: 09/10 /2024.

HEYTOR CORREA Assinado de forma digital
SOUZA:0392121 por HEYTOR CORREA
9302 SOUZA:03921219302
Dados: 2024.08.09
14:59:05 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1081
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.358.527/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:00 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **F2F7.2895.F0AB.6E29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1082
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 284529/24

Data da

26/07/2024 08:17:10

Inscrição Estadual: 123073669

CPF/CNPJ: 10358527000146

Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 584 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (98)87124918

Município: TUNTUM

UF: MA

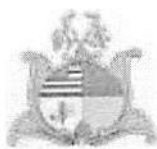
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



SANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 /2024
FLS.	1083
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060297/24

Data da

26/07/2024 08:17:44

Inscrição Estadual: 123073669

CPF/CNPJ: 10358527000146

Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 584 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (98)87124918

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166

JANIANHELE/MA
PROC. 2504001/2024
FLS. 1085
RUB. ✓

Exercicio: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

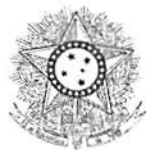
A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 26/09/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000072
Contribuint 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 584 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000072
CPF/CNPJ 10358527000146

Data de Emissão: 28/06/2024 Valida Até: 26/09/2024

Código de Controle da certidão/Número:
C292.6B7C.FD83.D39C





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024 de 1
FLS.	1086
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.358.527/0001-46
Certidão nº: 40512178/2024
Expedição: 10/06/2024, às 20:03:57
Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.358.527/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC. 2504001 12024
FLS. 1087
RUB. 5

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.358.527/0001-46

Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO 584 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2024 a 21/08/2024

Certificação Número: 2024072322431550745004

Informação obtida em 06/08/2024 11:43:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1088
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240680 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Ordenador de Despesas o senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, inscrito no CPF nº 003.561.893-09, e a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Ariston Leda Nº 403, Centro de Tuntum/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Heytor Correa Souza, inscrito no CPF nº 039.212.193-02, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 20240680, decorrente da licitação Concorrência nº 003/2024, formalizada nos autos do processo administrativo nº 2405001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada, bem como o cronograma físico-financeiro.
- 1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.
- 1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.
- 1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.
- 1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA	RS 1.182.000,00

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1089
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 2.1 O prazo de execução do presente contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando no dia 09/08/2024 e tendo por termo final o dia 05/02/2025.
- 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.
- 2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 394/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.
- 4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:
 - 4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.
 - 4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.
 - 4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.
 - 4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.
- 4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.
- 4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.
- 4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
- 4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.
- 4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como co-responsável perante os serviços executados pela subcontratada.
- 4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.
- 4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1090
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

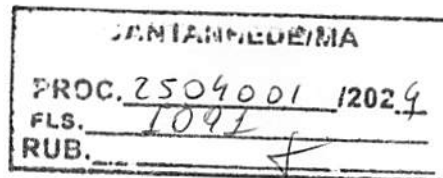
- 4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.
- 4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

- 5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada.
- 5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.
- 6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.
- 6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
- 6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
- 6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.
- 6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.
- 6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.
- 6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.
- 6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.
- 6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 394/2023.
- 6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.
- 6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.
- 6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.
- 6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.
- 6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 1202.4
FLS.	1092
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 12024
FLS.	1093
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.
- 8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.
- 8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.
- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.
- 9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1094
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

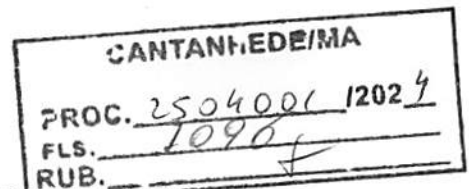
- 9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.
- 9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.
- 9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.
- 9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.
- 9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- 9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.
- 9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.
- 9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.
- 9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.
- 9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/12029
FLS.	1095
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.
- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.
- 9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.
- 9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.
- 9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.
- 9.29 **Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**
- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.
- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.
- 9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.
- 9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
- 9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CNPJ Nº 06.156.160/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.
- 9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.
- 9.30 **Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**
- 9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.
- 9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.
- 9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.
- 9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.
- 9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- 9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.
- 9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.
- 9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.
- 9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.33 **Deverá manter em obra:**
- 9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).
- 9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.
- 9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementarará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.
- 9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.
- 9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.
- 9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1097
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.

- 9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).
- 9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

- 10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
 - 10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.
 - 10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.
- 10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



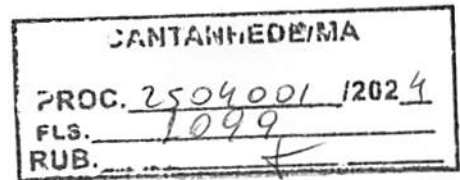
CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1098
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.
- 11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- 11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.
- 11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.
- 11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.
- 11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).
- 11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:
- 11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços	04



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2023
FLS.	1200
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	contratuais;	
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

- 11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.
- 11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
- 11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:
- 11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.



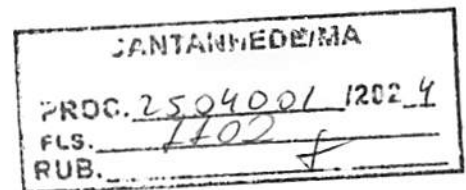
CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	100
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CNPJ Nº 06.156.160/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
- 11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
- 11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

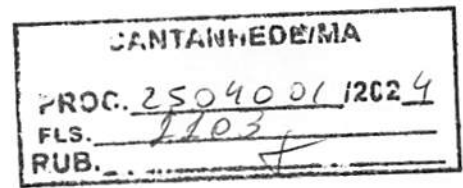
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).
- 12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.
- 12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
- 12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 394/2023.
- 13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
- 13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- 13.6.3 Indenizações e multas.
- 13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 – Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica

- 14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal n.º 394/2023.
- 16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede, no endereço Praça Paulo Rodrigues, n.º 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, em no máximo, 30 (trinta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.
- 16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.
- 16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2022/4
FLS.	1104
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
- 16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.
- 16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:
- 16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.
- 16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).
- 16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
- 16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.
- 16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.
- 16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.
- 16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 12024
FLS.	1105
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.
- 16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovados pelo gestor do contrato.
- 16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.
- 16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.
- 16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.
- 16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.
- 16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.
- 16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.
- 16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.
- 16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.
- 16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1100
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Cantanhede.
- 17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

- 18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Cantanhede/MA em 09 de agosto de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas
CPF Nº 003.561.893-09
CONTRATANTE

HEYTOR CORREA Assinado de forma digital
SOUZA:0392121 por HEYTOR CORREA
9302 SOUZA:03921219302
Dados: 2024.08.09
15:02:00 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 10.358.527/0001-46
Heytor Correa Souza
CPF nº 039.212.193-02
CONTRATADA



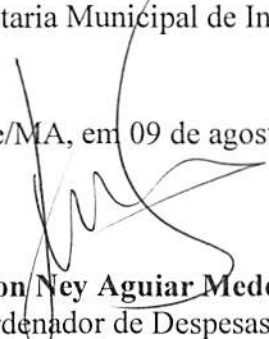
CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 1202 4
FLS.	1107
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240680. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.358.527/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA e projeto básico. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº CP 003/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 – Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o Senhor Heytor Correa Souza pela contratada. Cantanhede/MA, 09 de agosto de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cantanhede/MA, em 09 de agosto de 2024.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001/2024
FLS.	1108
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À EMPRESA,

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 10.358.527/0001-46
Rua Ariston Leda Nº 403, Centro, Tuntum/MA.

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

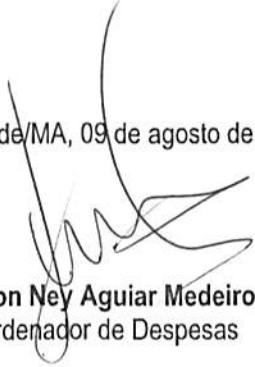
Pela presente, autorizo a execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes no Município de Cantanhede/MA, objeto do Processo Administrativo nº 2405001/2024, Concorrência nº 003/2024 e contrato nº 20240680, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa.

VALOR DO CONTRATO: Preço Global de R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALIDADE DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

Cantanhede/MA, 09 de agosto de 2024.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas

RECEBIDO ___/___/2024.

HEYTOR
CORREA
SOUZA:039212
19302

Assinado de forma
digital por HEYTOR
CORREA
SOUZA:03921219302
Dados: 2024.08.09
15:05:22 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 10.358.527/0001-46



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 / 2024
FLS.	2109
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.358.527/0001-46**, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Welane Patrícia Nunes do Nascimento
FUNÇÃO: Engenheira Civil do Município

REFERENTE:

CONTRATO Nº 20240680
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2504001/2024
Concorrência Nº 003/2024

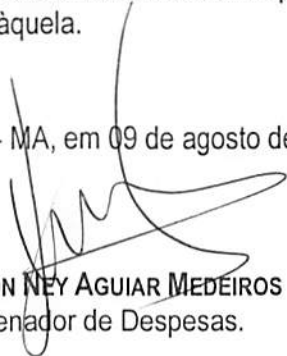
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2024.

VIGÊNCIA: Até 05/02/2025.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Cantanhede - MA, em 09 de agosto de 2024.


JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Ordenador de Despesas.

PROC. 25040-01/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA 003/2024****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA, HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência nº 003/2024, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA e projeto básico, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais). Cantanhede/MA, 06 de agosto de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - AVISO DE
ADJUDICAÇÃO: CONCORRÊNCIA 003/2024****AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisar a licitação na modalidade Concorrência Nº 003/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133/21, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima em sua totalidade à empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais). Cantanhede - MA, em 02 de agosto de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE
CONTRATO: CONCORRÊNCIA 003/2024****EXTRATO DE CONTRATO****CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240680. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.358.527/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA e projeto básico. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº CP 003/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 - Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. Terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o Senhor Heytor Correa Souza pela contratada. Cantanhede/MA, 09 de agosto de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.



SANTANHEDE/MA
PROC. 95040001 / 2024
FLS. 1111
RUB. 1

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE CANTANHEDE

Encaminhamos anexa a Apólice Digital da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412024000107750137966 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 467426
Data da publicação: Aug 12 2024 11:42AM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por
Renata Oliver Coutinho

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Aug 12 2024 11:42AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Aug 12 2024 11:42AM

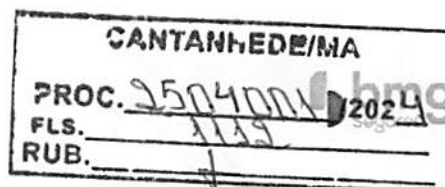
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 353,63 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412024000107750137966
Endosso N° 0000000
Proposta N° 497886



Seguro Garantia CONSTRUÇÃO

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE CANTANHEDE
INSCRITO NO CNPJ: 06.156.160/0001-00
COM SEDE NA: PC PAULO RODRIGUES, 01 - CENTRO
CEP: 65465-000 - Cantanhede - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 10.358.527/0001-46
COM SEDE NA: R SAO RAIMUNDO, 584 - Centro
CEP: 65763-000 - Tuntum - MA

até o valor de:

R\$ 59.100,00 - CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° 20240680.

Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 09/08/2024

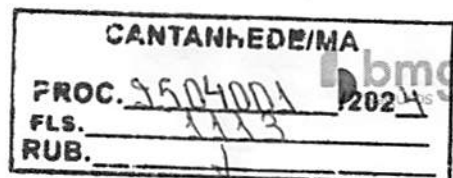
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 07/02/2025

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Página 2 de 15

Apólice N° 017412024000107750137966
Endosso N° 0000000
Proposta N° 497886
Ramo 0775



Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

IRREVOGABILIDADE E INALIENABILIDADE

Para que não restem dúvidas, informamos que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice.

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO

1.1 Esta cobertura adicional garante ao Segurado o reembolso de valores dispendidos no âmbito de ações judiciais relativas às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária do Tomador oriundas do Contrato Principal, observado o Limite Máximo de Garantia fixado na apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento, bem como atendidos os seguintes requisitos cumulativos:

I – Existência de ação judicial em face do Tomador e do Segurado para discutir obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias decorrentes do Contrato Principal;

II – Trânsito em julgado de condenação judicial do Tomador e de condenação subsidiária do Segurado ao pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;

III – Alternativamente ao item anterior, existência de acordo homologado judicialmente com prévia anuência da Seguradora para pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;

IV – Efetivo desembolso pelo Segurado de valores para pagar as verbas decorrentes da condenação subsidiária transitada em julgado ou do acordo judicial com prévia anuência da Seguradora, em consequência do não pagamento pelo Tomador.

2. RISCOS COBERTOS

2.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado:

2.1.1 Valores oriundos de condenações subsidiárias do Segurado transitadas em julgado e/ou acordos judiciais com prévia anuência da Seguradora e homologados pelo juízo, desde que relacionados a obrigações trabalhistas e previdenciárias do Tomador no âmbito do Contrato Principal abarcadas pelo período de vigência da Apólice.

2.2 As obrigações trabalhistas e previdenciárias mencionadas no item anterior abrangem somente as contraprestações, remuneração e seus reflexos, contribuições e encargos devidos ao empregado em razão do labor dispensado ao Tomador, conforme determinado pelas leis aplicáveis.

2.3 Para ausência de dúvidas, a presente cobertura adicional não garante todas as

Apólice N° 017412024000107750137966
Endosso N° 0000000
Proposta N° 497886
Ramo 0775

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 /2024
FLS.	1119
RUB.	

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos neste instrumento. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta cobertura adicional e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta cobertura adicional.

3. RISCOS EXCLUÍDOS

3.1 Esta cobertura adicional não contempla quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- Pagamento pelo Segurado de verbas trabalhistas e previdenciárias fora do âmbito de ação judicial individual, inclusive na hipótese do Contrato Principal ser de regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- Verbas decorrentes de condenações ou acordos celebrados em ação judicial coletiva, acordos celebrados com sindicatos ou quaisquer acordos celebrados fora do âmbito de ação judicial individual;
- Honorários de qualquer espécie, danos morais, danos materiais, danos estéticos, assédio moral ou sexual ou indenizações relativas a acidentes de trabalho;
- Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades ou coberturas adicionais de seguro-garantia;
- Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

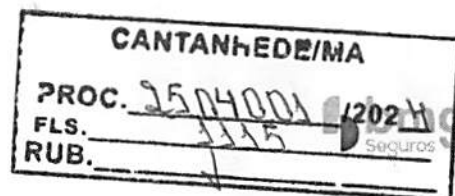
4. PERDA DE DIREITOS

4.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei e nas condições contratuais da Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;
- Celebração de acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou de acordo não homologado pelo poder judiciário;
- Quando o Segurado confessar, deixar de apresentar defesa ou recurso sem prévia anuência da Seguradora ou ainda for considerado revel nos termos da legislação aplicável.

4.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nas condições desta cobertura adicional e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à indenização previstas nesta cláusula.

Apólice N° 017412024000107750137966
Endosso N° 0000000
Proposta N° 497886
Ramo 0775



Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

5.1 Expectativa de Sinistro: tão logo o Segurado receba citação para apresentar defesa no âmbito de ação judicial, cujo autor/reclamante reivindique verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária de responsabilidade do Tomador no âmbito do Contrato Principal, o Segurado deverá comunicar à Seguradora, enviando cópia da referida citação e de todos os documentos juntados aos autos até aquele momento.

5.2 Reclamação do Sinistro: transitada em julgado a decisão de condenação subsidiária ou homologado o acordo previamente anuído pela Seguradora, com o pagamento pelo Segurado das verbas trabalhistas e previdenciárias após o inadimplemento do Tomador, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

5.2.1 Na hipótese de tratativas para a celebração de acordo no âmbito da ação judicial, o Segurado deverá encaminhar memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo autor/reclamante e um racional detalhando a estimativa do valor a ser acordado com as respectivas justificativas. A Seguradora terá um prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos documentos para apresentar sua anuência ou não com relação à minuta de acordo.

5.2.2 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- Cópia integral do processo judicial, incluindo a certidão de trânsito em julgado da sentença condenatória ou homologatória do acordo celebrado;
- Comprovante de pagamento dos valores da condenação ou do acordo;
- Documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o Tomador no âmbito do Contrato Principal dentro de período abrangido pela vigência da Apólice;

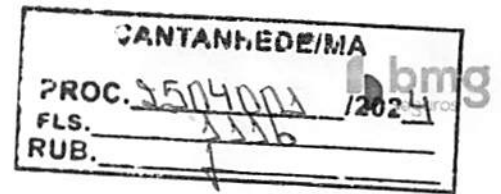
5.2.3 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais.

5.3 Caracterização do Sinistro: após o trânsito em julgado da condenação subsidiária ou homologação judicial do acordo previamente anuído pela Seguradora, bem como após o pagamento pelo Segurado dos respectivos valores da condenação ou acordo inadimplidos pelo Tomador e o envio de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

6. INDENIZAÇÃO

6.1 Na hipótese de reconhecimento da ocorrência de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora reembolsará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

Apólice N° 017412024000107750137966
Endosso N° 0000000
Proposta N° 497886
Ramo 0775



Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

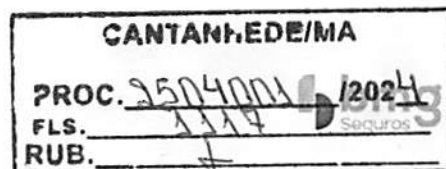
7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma esta cobertura adicional poderá ser usada pelo Tomador ou Segurado como garantia a ser apresentada em juízo ou para compelir a Seguradora a realizar o pagamento de qualquer valor diretamente ao autor/reclamante, sendo que esta cobertura adicional não se confunde com Apólice de seguro-garantia na modalidade judicial trabalhista.

7.2 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

7.3 Ressalvadas as condições específicas desta cobertura adicional, ratificam-se integralmente as demais condições contratuais da Apólice de seguro-garantia a qual esta cobertura adicional está vinculada.

Apólice N° 017412024000107750137966
Endosso N° 0000000
Proposta N° 497886
Ramo 0775



Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	353,63
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	353,63

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	16/08/2024	353,63
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

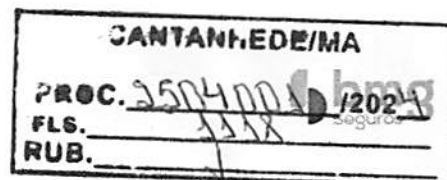
As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 12 DE AGOSTO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412024000107750137966
Endosso N° 0000000
Proposta N° 497886
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

SEGURO-GARANTIA DE PERFORMANCE – CONSTRUÇÃO (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro assegura o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado no Contrato Principal de construção, observados o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato sujeito ao regime jurídico de direito público celebrado entre Segurado e Tomador, incluindo-se seus anexos e aditivos.

IV – Despesas de Contenção: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de evitar a caracterização do Sinistro, sem as quais a caracterização do Sinistro seria inevitável e ocorreria de fato e excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.

V- Despesas de Salvamento: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de mitigar os prejuízos sofridos após a caracterização do Sinistro, excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.

VI – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VII – Indenização: pagamento dos prejuízos cobertos pela Apólice em caso de Sinistro com cobertura securitária reconhecida, ou a conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da Seguradora, conforme opção da Seguradora.

VIII – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização, seja por meio de pagamento ou retomada da execução do objeto do Contrato Principal.

IX – Limite Máximo de Indenização: sublimite de cobertura que representa o valor máximo indicado na Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado com relação a determinado risco coberto ou cobertura adicional que for contratada, respeitado o Limite Máximo de Garantia.

X – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

XI – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

Apólice N° 017412024000107750137966
Endosso N° 0000000
Proposta N° 497886
Ramo 0775

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 / 2024
FLS.	1119
RUB.	

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

XII – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado, bem como o valor dos prejuízos apurados e a forma de Indenização.

XIII – Segurado: ente público credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

XIV – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente da existência de prejuízos cobertos pelo seguro resultantes do inadimplemento das obrigações do Tomador.

XV – Tomador: devedor das obrigações assumidas perante o Segurado no Contrato Principal.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado em caso de Sinistro:

3.1.1 Sobrecusto, entendido como os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado para concluir o escopo remanescente do Contrato Principal após sua rescisão que excedam o valor originalmente previsto, calculado conforme previsão desta Apólice.

3.1.2 Multas inadimplidas pelo Tomador após este ser regularmente notificado para seu pagamento, contanto que não existam valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos sob o Contrato Principal suficientes para retenção e/ou compensação com os valores das penalidades aplicadas.

3.1.3 Despesas de Contenção e Salvamento de Sinistro, com Limite Máximo de Indenização de 1% (um por cento) do valor do Limite Máximo de Garantia previsto no frontispício da Apólice.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula e, apenas quando for efetivamente contratada, os riscos descritos em eventual cobertura adicional. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

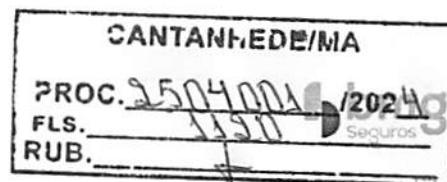
4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

a) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, inclusive verbas rescisórias inadimplidas - ainda que o Contrato Principal seja de regime de dedicação exclusiva de mão de obra -, salvo se contratada cobertura adicional específica nesse sentido, hipótese em que haverá cobertura nos exatos termos da respectiva cobertura adicional contratada;

b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

c) Ressarcimentos ou indenizações de natureza diversa daquelas previstas na cláusula de riscos cobertos por esta Apólice, independentemente do fato de

Apólice N° 017412024000107750137966
Endosso N° 0000000
Proposta N° 497886
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

constarem ou não no Contrato Principal;

- d) Indenizações a terceiros, subcontratados e fornecedores;
- e) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- f) Lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- g) Quaisquer riscos ou obrigações envolvendo acidentes de trabalho ou de natureza ambiental, tributária, penal, anticorrupção, direitos de propriedade industrial ou intelectual;
- h) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- i) Riscos hidrológicos e/ou geológicos;
- j) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- k) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador, tais como, mas não se limitando obtenção de licenças, autorizações, aprovações, permissões, certificações, isenções, registros, alvarás, outorgas;
- l) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- m) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice sem prévia anuência da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- c) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- d) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice, inclusive as obrigações previstas na cláusula de acompanhamento da execução do

Apólice N° 017412024000107750137966
Endosso N° 0000000
Proposta N° 497886
Ramo 0775

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 / 2024
FLS.	1151
RUB.	

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contrato Principal;

e) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;

f) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

g) Não comunicação da expectativa de sinistro à Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

6.1 A Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções nos locais de execução, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, relatórios, livros, registros, contas, cronogramas, planilhas relacionadas ao objeto do Contrato Principal, inclusive aqueles mencionados no item 7.2.1.

6.2 O Segurado e o Tomador se obrigam a colaborar com o exercício das prerrogativas da Seguradora previstas no item anterior, cumprindo com os prazos indicados pela Segurado para entrega de documentos e informações, bem como com a adoção de qualquer medida pela Seguradora de mitigação dos riscos de Sinistro.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1 Expectativa de Sinistro: tão logo instaurado processo administrativo para apuração de possível inadimplemento do Tomador, o Segurado deverá imediatamente enviar notificação extrajudicial ao Tomador, com cópia para a seguradora, indicando claramente os itens do contrato principal não cumpridos e o prazo para regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s).

7.2 Reclamação do Sinistro: não regularizado o(s) inadimplemento(s) do Tomador e finalizado o processo administrativo, com a consequente rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de multas de forma definitiva – neste último caso, sem possibilidade de retenção e/ou compensação do valor integral das multas com valores de créditos do Tomador devidos ou vencidos no âmbito do Contrato Principal -, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora informando a conclusão do processo administrativo.

7.2.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

I – Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;

Apólice N° 017412024000107750137966
Endosso N° 0000000
Proposta N° 497886
Ramo 0775

CANTANHEDE/MA	
PROC. 9504006/2024	Seguros
FLS. 1199	
RUB.	

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

- II – Cópia integral do processo administrativo relativo à rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação em definitivo das penalidades;
- III – Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências e e-mails trocados entre o Segurado e o Tomador relacionados ao(s) inadimplemento(s) deste;
- IV – Cópia do diário de obras e relatórios emitidos pela área de engenharia do Segurado relacionados ao estágio da obra, com a indicação dos serviços executados pelo Tomador até a data de rescisão;
- V – Planilha contendo o valor contratado, as parcelas liberadas ao Tomador e o saldo remanescente do Contrato Principal, incluindo eventuais valores retidos do Tomador;
- VI – Memoriais descritivos, especificações técnicas do empreendimento, orçamento discriminativo e cópia de todos os projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, de impacto ambiental, dentre outros);
- VII – Cópia dos comprovantes de pagamentos realizados ao Tomador;
- VIII – Cópia do termo ou notificação de rescisão do Contrato Principal publicado em diário oficial, quando for o caso;
- IX – Comprovação documental de que o Tomador foi efetivamente intimado da rescisão e/ou aplicação de penalidades e de que decorreu o prazo para adimplemento;
- X – Cópia das propostas e/ou do novo contrato firmado entre o Segurado e a empresa substituta para realização do escopo remanescente do Contrato Principal, quando aplicável.

7.2.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 7.2.1.

7.2.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 7.2.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

7.2.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

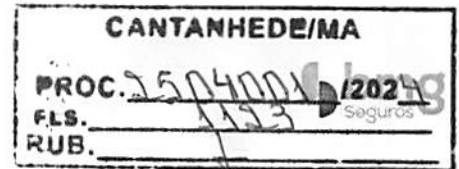
7.3 Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou quando do inadimplemento por culpa ou dolo do Tomador, após a rescisão do Contrato Principal, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária pela Seguradora.

8. INDENIZAÇÃO

8.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice, podendo optar por uma das seguintes formas:

- I – Pagamento em dinheiro dos prejuízos cobertos pela Apólice;
- II – Conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da

Apólice N° 017412024000107750137966
Endosso N° 0000000
Proposta N° 497886
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Seguradora, seja por meio próprio ou mediante subcontratação.

8.2 Sem prejuízo da contratação de cobertura adicional, o valor da indenização do sobrecusto e das multas será calculado da seguinte forma:

8.2.1 Sobrecusto:

$$PI = cs - ct - (x-y)$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; cs = valor do contrato substituto para realização do escopo remanescente; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal; x = valor do Contrato Principal; y = valor executado pelo Tomador antes da rescisão; (x-y) = saldo do Contrato Principal pendente de execução.

8.2.2 Multas:

$$PI = m - ct$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; m = valor das multas inadimplidas pelo Tomador; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal.

8.3 Seja qual a forma escolhida, a Indenização deverá ocorrer / ser iniciada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

8.3.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

8.3.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.4 Todos os créditos do Tomador decorrentes do Contrato Principal serão utilizados na amortização do valor a ser indenizado. Caso a Indenização já tenha sido realizada quando apurado eventual valor de crédito do Tomador, o Segurado deverá devolver à Seguradora qualquer valor recebido em excesso, corrigido monetariamente com base no índice previsto no termo de quitação.

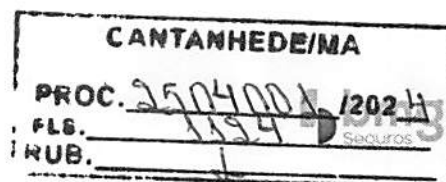
8.5 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

9. EXTINÇÃO DA APÓLICE

9.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

I - Quando as obrigações do Tomador constantes no Contrato Principal e garantidas por esta Apólice forem definitivamente concluídas, conforme manifestação expressa do Segurado neste sentido;

Apólice N° 017412024000107750137966
Endosso N° 0000000
Proposta N° 497886
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
 - III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
 - IV - Quando o Contrato Principal for extinto;
 - V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;
- 9.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

10.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

10.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

10.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

10.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

10.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

10.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

10.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

10.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

10.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

10.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Apólice N° 017412024000107750137966
Endosso N° 0000000
Proposta N° 497886
Ramo 0775

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504001 / 2024
FLS.	135
RUB.	

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CANTANHEDE
TOMADOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

10.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CANTANHEDE/MA Página 1/2	
PROC.	2504001/2024
FLS.	ART OBRA / SERVIÇO
RUB.	Nº MA20240809110

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HEYTOR CORREA SOUZA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116780291

Registro: 1116780291MA

Empresa contratada: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Registro : 0000013296-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CANTANHEDE

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

PRAÇA PC PAULO RODRIGUES

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTANHEDE

UF: MA

CEP: 65465000

Contrato: 20240680

Celebrado em: 09/08/2024

Valor: R\$ 1.182.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Projetada

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Cantanhede

UF: MA

CEP: 65465000

Data de Início: 09/08/2024

Previsão de término: 05/02/2025

Coordenadas Geográficas: -3.647428, -44.381489

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE CANTANHEDE

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.031,22	m²
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	11.854,52	t
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	3.437,40	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	3.437,40	m
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	8.765,37	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio N° 953058/2023/MCIDADES/CAIXA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zb30d
Impresso em: 21/08/2024 às 19:43:13 por: , ip: 177.24.247.225

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

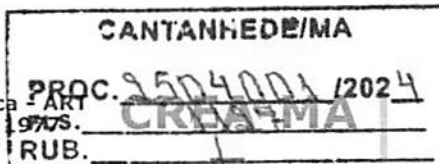
atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.



ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240809110

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data



Documento assinado digitalmente
HEYTOR CORREA SOUZA
Data: 21/08/2024 19:45:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MUNICIPIO DE CANTANHEDE - CNPJ: 06.156.160/0001-00

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 19/08/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8305744903

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zb30d
Impresso em: 21/08/2024 às 19:43:13 por: , ip: 177.24.247.225

